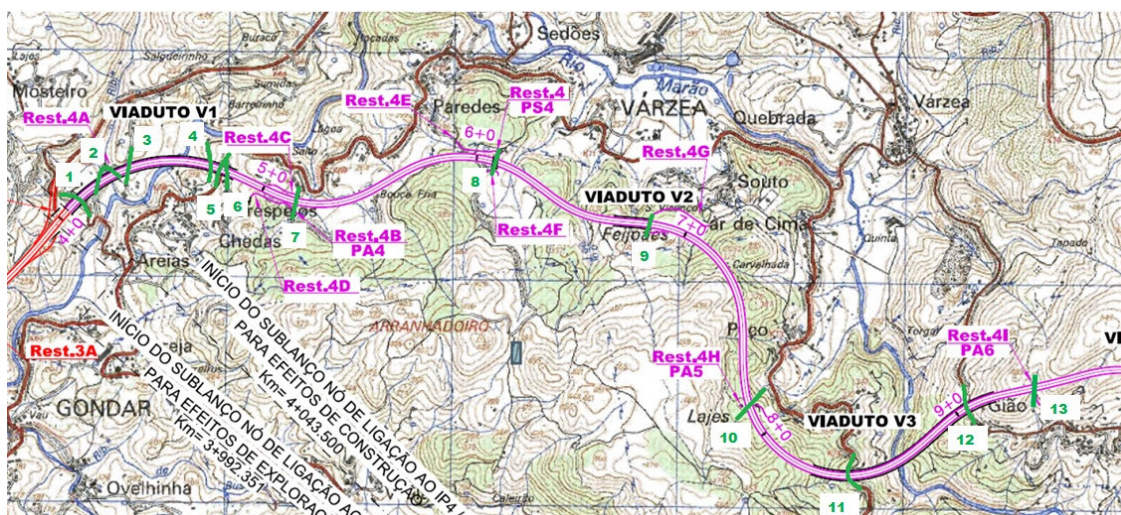


RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL MENSAL

Setembro/2015

IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO

Obra N.º 12026



INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA

	Preparado por:	Revisto por:	Verificado por:
Função	Gestor Ambiental da Empreitada	Diretor Técnico Empreitada	Fiscalização/ IP, S.A.
Nome	Sílvia Sousa	Miguel Gião	
Rubrica			
Data	05.10.2015	05.10.2015	

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO****ÍNDICE**

1. INTRODUÇÃO	3
2. LICENCIAMENTOS E CONTATOS COM ENTIDADES EXTERNAS	4
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MÊS	5
4. IDENTIFICAÇÃO DOS ASPETOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ACTIVIDADES DA OBRA	11
5. CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PRECONIZADAS	26
6. CAMPANHAS DE MONITORIZAÇÃO	26
7. GESTÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL	27
8. CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS/ RECOMENDAÇÕES DO DONO DE OBRA/ FISCALIZAÇÃO	27
10. CONCLUSÕES	28
11. ANEXOS	29

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

1. INTRODUÇÃO

1.1 Âmbito

A presente Empreitada “IP4 (A4) Sublanço Nó de Ligação ao IP4/Túnel do Marão” insere-se na A4 - Autoestrada do Marão, entre o Nó de Ligação ao IP4 e o Túnel, o traçado do Sublanço inicia-se ao km 3+740, a oeste da serra do Marão, na travessia do rio Ovelha e na continuidade dos sublanços sobrepostos ao atual IP4, desenvolve-se para este em direção a Vila Real, até ao km 13+840, na zona que antecede ao emboquilhamento poente do Túnel do Marão.

As principais atividades a desenvolver no âmbito da presente empreitada são:

- TERRAPLENAGENS
- DRENAGEM
- PAVIMENTAÇÃO
- OBRAS ACESSÓRIAS
- SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA
- OBRAS DE ARTE INTEGRADAS
- OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- TELEMÁTICA
- DIVERSOS

Assim o presente relatório visa a descrição do cumprimento dos procedimentos ambientais definidos para a presente empreitada, sendo este o Relatório Mensal da empreitada de construção do “IP4 (A4) Sublanço Nó de Ligação ao IP4/Túnel do Marão”, referente ao mês de Setembro de 2015.

1.2 Objetivos

O presente relatório pretende fazer referência às atividades desenvolvidas durante o mês de Setembro de 2015, respeitantes ao Programa de Gestão Ambiental aplicado a esta empreitada, nomeadamente à implementação e cumprimento das medidas de minimização ambientais constantes da DIA, bem como ao acompanhamento e à monitorização ambiental da fase de construção.

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

2. LICENCIAMENTOS E CONTATOS COM ENTIDADES EXTERNAS

No presente mês foram solicitadas novas licenças/autorizações junto das entidades competentes. Apresenta-se, resumidamente na tabela 1, o ponto de situação dos títulos solicitados.

Estruturas de apoio à obra	Condicionantes legais e territoriais	Entidade Licenciadora / Proprietário	Data(s) Pedido(s)	Correspondência Trocada		Data das Licença(s)/ autorização(ões)		Cumprimento das condicionantes impostas (fotos, documentos, etc.)	Observações
				Data	Assunto	Emissão	Validade		
Empréstimo 6	REN - Áreas com risco de Erosão/Rede Natura	CM Amarante	24-04-2015	Carta da CMA Ref.550 2/2015 de 28/07/2015 Carta Ref. 12026/2 170/15 de 04/08/2015 Carta Ref. 12026/2 474/2015	Projeto de Integração Paisagística/ Desistência do processo	(Em análise pela entidade)	--	--	¹ No dia 22/05/2015 foi entregue uma adenda ao processo de modo a contemplar o acesso através da propriedade adjacente. No dia 15/09/2015 foi solicitada a desistência do processo em virtude de já não ser necessária a exploração do empréstimo.
Empréstimo 8	Rede Natura	CM Amarante	18-05-2015	Carta da CMA Ref.550 3/2015 de 28/07/2015 Carta Ref. 12026/2 169/15 de	Projeto de Integração Paisagística	(Em análise pela entidade)	--	--	--

¹ Nota: A negrito encontram-se identificados os processos ainda em análise pelas entidades.

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

Estruturas de apoio à obra	Condicionantes legais e territoriais	Entidade Licenciadora / Proprietário	Data(s) Pedido(s)	Correspondência Trocada		Data das Licença(s)/ autorização(ões)		Cumprimento das condicionantes impostas (fotos, documentos, etc.)	Observações
				Data	Assunto	Emissão	Validade		
				04/08/2015					
Empréstimo 9	Sem condicionantes identificados	CM Amarante	22-05-2015	Carta da CMA Ref.5504 /2015 de 28/07/2015 Carta Ref. 12026/2 171/15 de 04/08/2015	Projeto de Integração Paisagística	(Em análise pela entidade)	--	--	--
LER Outubro 2015	As constantes do Regulamento Geral do Ruído	CM Amarante	03-09-2015	--	--	09/09/2015	31/10/2015	Comunicação às entidades policiais da emissão da LER (N/ comunicação Ref.: 12026/2485/15 de 16/09/2015)	--

Tabela 1 - Processos de Licenças/Autorizações necessários à execução da empreitada.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MÊS

Durante o mês de Setembro desenvolveram-se as seguintes atividades:

a. Estaleiro (s)

- Estaleiro social (Fiscalização e OPWAY) - sem atividades desenvolvidas
- Estaleiro industrial - manutenção das áreas para os subempreiteiros, armazenamento de materiais e equipamento, armazenamento de resíduos.

b. Estruturas de apoio à obra - não foram identificadas novas estruturas de apoio.

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

c. Frentes de Obra

LOCAL / FRENTE	ACTIVIDADE REALIZADAS - OBRAS DE ARTE
VIADUTO 1	-Montagem de armaduras dos vãos P8-P9, P9-P10 e P10-P11 -Montagem de armaduras de pré-esforço dos vãos P8-P9, P9-P10 e P10-P11 -Betonagem do vão P8-P9 e P9-P10 - Pré-Esforço -Abertura e recolha dos painéis de cofragem - Avanço da viga - Fecho e acerto da cofragem do tabuleiro - Acabamentos
VIADUTO 2	- Regularização de tabuleiros
VIADUTO 3	- Desmoldagem, avanço dos carros e acerto de cofragens nas aduelas 14 - Pré-esforço das aduelas 14 - Armaduras ordinárias e de pré-esforço das aduelas 14, Fecho P2/P3 e P3/P4 - Betonagem das aduelas 14, Fecho P2/P3 e P3/P4 - Acabamentos
VIADUTO 4	- Regularização de tabuleiros - Acabamentos
VIADUTO 5	- Montagem de Armaduras nas Aduela 4, 5, 6, 7 e 8 do P2 - Betonagem da Aduela 4, 5, 6 e 7 do P2 - Pré-Esforço Aduela 4, 5, 6 e 7 do P2 - Montagem do cimbres ao solo E2-P2
VIADUTO 6	- Betonagem da Laje de Transição
VIADUTO 7	- Betonagem da Laje de Transição
VIADUTO 8	-Sem atividades
VIADUTO 9	-Sem atividades
PS 4	-Guarda Corpos
PS 5	-Sem atividades
PA5	-Sem atividades
PA6	-Sem atividades
PI6B	- Encontro E1 - Preparação da plataforma de apoio ao cimbres - Montagem de cimbres ao solo - Encontro E2 - Elevação de pilares - Aterro de pilares e execução de plataforma de apoio ao cimbres - Montagem de cimbres ao solo

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO

LOCAL / FRENTE	ACTIVIDADE REALIZADAS - OBRAS DE ARTE
PP1	Encontro Direito - Escavação de Sapata - Betão de limpeza - Sapata Encontro Esquerdo - Escavação de Sapata - Betão de limpeza - Sapata

LOCAL / FRENTE	ACTIVIDADE REALIZADAS - OBRA GERAL
Pk 3+740 - Pk 4+043,5 (V1)	-Sem atividades
Pk 4+856,5 (V1) - Pk 6+673,88 (V2)	- Pavimentação: Macadame AC32
Pk 6+841,88 (V2) - Pk 8+100 (V3)	- Pavimentação: sub-base e base - Pavimentação: Macadame AC32 - Drenos/coletor e valetas
Pk 9+500 (V3) - Pk 9+794,5 (V4)	- Drenos e coletores - Leito de Pavimento e sub-base - Canal Técnico rodoviário - Pavimentação: Macadame AC32
Pk 9+989,5 (V4) - Pk 10+465 (V5)	- Escavação - Aterro - Pavimentação: Macadame AC32 - Muro de Gabiões
Pk 10+685 (V5) - Pk 12+029 (V6)	- Escavação, Aterro (Terra Armada), drenagem profunda e montagem do Muro 20 -Escavação, e reforço de taludes com pregagens Muro 23 -Aterro e m solo-cimento, escavação, drenagem profunda do Muro 24 - Plataforma - Leito de Pavimento - Pavimentação: sub-base e base - Canal Técnico - Aterro do Encontro 1 do V6
Pk 12+159 (V6) - Pk 12+243 (V7)	- Reforço do talude e drenagem de banquetta do Muro 27 - Aterro (Terra Armada) do Muro M26 - Aterro do Encontro 2 do V6 - Aterro do Encontro 1 do V7
Pk 12+393 (V7) - Pk 12+731,5 (V8)	- Escavação, Aterro (Terra Armada), drenagem profunda e montagem do Muro 28 -Escavação, reforço de talude e drenagem da banquetta no Muro 29 - Aterro do Encontro 2 do V7 - Aterro do Encontro 1 do V8
Pk 12+961,5 (V8) - Pk 13+665 (V9)	-Escavação do Muro 30 -Escavação do Muro 31 - Escavação, Aterro (Terra Armada), drenagem profunda e montagem do Muro 32 - Escavação, reforço com pregagens, drenagens de banquetta no Muro 33 - Escavação, aterro, drenagem profunda e montagem do Muro 34 - Aterro do Encontro 1 do V9
Pk 13+825 (V9) - Pk 3+840	-Sem atividades

As fotografias seguintes são representativas de algumas atividades desenvolvidas nas frentes da obra.

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**



Foto 1 - Escavação



Foto 2 - Drenagem



Foto 3 - Betonagem coletor central



Foto 4 - Muro em solo-cimento M24



Foto 5 - Escavação e Furação para Desmonte a fogo

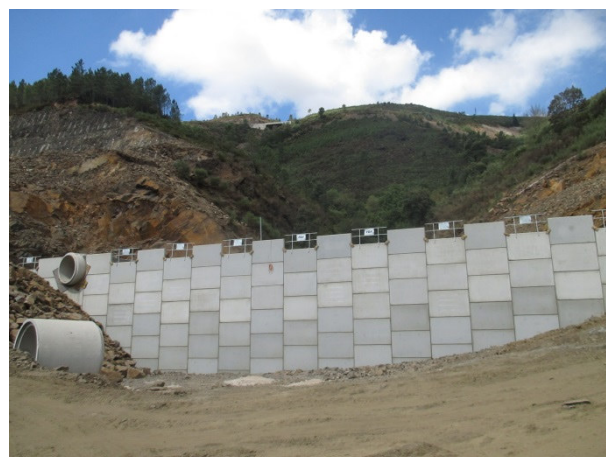


Foto 6 - Muro Terra Armada

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**



Foto 7 - Preparação para Pavimentação - Leito Pavimento



Foto 8 - Pavimentação



Foto 9 - Trabalhos de preparação para a Betonagem do Tabuleiro Direito do Viaduto 1



Foto 10 - Betonagem de Aduela do Viaduto 5



Foto 11 - Vista Geral do Viaduto 3



Foto 12 - Preparação para o Fecho do Viaduto 3

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**



Foto 13 - Pilares PI6



Foto 14 - Armação de Ferro PI6

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ASPETOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ACTIVIDADES DA OBRA

a. Tabela de atividades construtivas realizadas no presente mês

ATIVIDADES CONSTRUTIVAS	SUBSTÂNCIAS (MATERIAIS/ RESÍDUOS)	RISCO/ IMPACTE AMBIENTAL	MEDIDAS APLICADAS (PROCEDIMENTO/ MEDIDA/ MONITORIZAÇÃO)	ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO (FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS, ETC.)	OBSERVAÇÕES
OBRAS DE ARTE					
VIADUTO 1 -Montagem de armaduras dos vãos P8-P9, P9-P10 e P10-P11 -Montagem de armaduras de pré-esforço dos vãos P8-P9, P9-P10 e P10-P11 -Betonagem do vão P8-P9 e P9-P10 - Pré-Esforço -Abertura e recolha dos painéis de cofragem - Avanço da viga - Fechó e acerto da cofragem do tabuleiro - Acabamentos	Gasóleo, óleo descofrante, liquido cura e outras substâncias/ Restos de betão, ferro, madeiras, papel, plásticos, desperdícios e outros.	• Produção de Resíduos (frentes de obra) • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Manutenção da sinalização dos locais para recolha/ armazenamento dos diferentes tipos de resíduos. • Manutenção de meios para recolha de RSU e outros resíduos. • Controlo e manutenção dos equipamentos em obra.	 Foto 15 - Acondicionamento de Plásticos e Embalagens compósitas  Foto 16 - Acondicionamento de Madeiras  Foto 17 - Acondicionamento de Papel e Cartão  Foto 18 - Acondicionamento de Plásticos e Embalagens compósitas do Pré-esforço	---

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO

ATIVIDADES CONSTRUTIVAS	SUBSTÂNCIAS (MATERIAIS/ RESÍDUOS)	RISCO/ IMPACTE AMBIENTAL	MEDIDAS APLICADAS (PROCEDIMENTO/ MEDIDA/ MONITORIZAÇÃO)	ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO (FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS, ETC.)	OBSERVAÇÕES
OBRAS DE ARTE					
				 Foto 19 - Acondicionamento de Absorventes contaminados  Foto 20 - Bacias de retenção Fichas de verificação periódica (Setembro-2015)	
VIADUTO 2 - Regularização de tabuleiros	Resíduos de betão	• Produção de Resíduos (frentes de obra) • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria; Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra;	---	---
VIADUTO 3 - Desmoldagem, avanço dos carros e acerto de cofragens nas aduelas 14 - Pré-esforço das aduelas 14 - Armaduras ordinárias e de pré-esforço das aduelas 14, Fecho P2/P3 e P3/P4 - Betonagem das aduelas 14, Fecho P2/P3 e P3/P4 - Acabamentos	Gasóleo, óleo descofrante, liquido cura e outras substâncias/ Restos ferro, madeiras, papel, plásticos, desperdícios e outros.	• Produção de Resíduos (frentes de obra) • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria; • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Manutenção das identificações e sinalização dos locais para recolha/ armazenamento dos diferentes tipos de resíduos. • Identificação de substâncias em obra • Controlo e manutenção dos equipamentos em obra;	 Foto 21 - Acondicionamento de betão a granel  Foto 22 - Acondicionamento de resíduos de ferro	---

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO

ATIVIDADES CONSTRUTIVAS	SUBSTÂNCIAS (MATERIAIS/ RESÍDUOS)	RISCO/ IMPACTE AMBIENTAL	MEDIDAS APLICADAS (PROCEDIMENTO/ MEDIDA/ MONITORIZAÇÃO)	ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO (FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS, ETC.)	OBSERVAÇÕES
OBRAS DE ARTE					
				 Foto 23 - Acondicionamento de resíduos de madeira Fichas de verificação periódica (Setembro-2015)	
VIADUTO 4 - Regularização de tabuleiros - Acabamentos	---	---	---	---	---
VIADUTO V5 - Montagem de Armaduras nas Aduela 4, 5, 6, 7 e 8 do P2 - Betonagem da Aduela 4, 5, 6 e 7 do P2 - Pré-Esforço Aduela 4, 5, 6 e 7 do P2 - Montagem do cimbra ao solo E2-P2	Betão, ferro, gasóleo, óleos descofrante e líquido de cura, cimbra/ Resíduos cartão, plástico, madeiras e RSU	• Produção de Resíduos (frentes de obra) • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria; • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Colocação de meios para recolha seletiva de resíduos na frente de trabalho (plásticos, cartão, madeiras e RSU). • Controlo e manutenção dos equipamentos em obra;	 Foto 24 - Cabouco para lavagem de calçadas  Foto 25 - Meios para acondicionamento de plásticos e sacos de cimento Fichas de verificação periódica (Setembro-2015)	---
VIADUTO 6 - Betonagem da Laje de Transição	Betão, ferro, gasóleo, óleos descofrante e líquido de cura, cimbra/ Resíduos cartão, plástico, madeiras e RSU	• Produção de Resíduos (frentes de obra) • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria; • Emissão de ruído	• Colocação de meios para recolha seletiva de resíduos na frente de trabalho (plásticos, cartão, madeiras e RSU). • Controlo e manutenção dos	Existência de cabouco junto da Pl6B	---

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO

ATIVIDADES CONSTRUTIVAS	SUBSTÂNCIAS (MATERIAIS/ RESÍDUOS)	RISCO/ IMPACTE AMBIENTAL	MEDIDAS APLICADAS (PROCEDIMENTO/ MEDIDA/ MONITORIZAÇÃO)	ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO (FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS, ETC.)	OBSERVAÇÕES
OBRAS DE ARTE					
		(decorrente da maquinaria)	equipamentos em obra;		
VIADUTO 7 - Betonagem da Laje de Transição	Betão, ferro, gasóleo, óleos descofrante e líquido de cura, cimbres/ Resíduos cartão, plástico, madeiras e RSU	• Produção de Resíduos (frentes de obra) • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria; • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Existência de caboucos para lavagem de caleiras nas proximidades	Existência de cabouco junto da PI6B	---
VIADUTO 8 (Sem atividades)	---	---	---	---	---
VIADUTO 9 (Sem atividades)	---	---	---	---	---
PS4 - Montagem de Guarda Corpos	Guarda Corpos/Resíduos de plásticos e cartões	• Produção de Resíduos (frentes de obra)	---	---	---
PS5	Ferro, betão, elementos pré-fabricados /Resíduos de ferro, betão	• Produção de Resíduos (frentes de obra) • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria - Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Verificação da necessidade de locais adicionais para lavagem de caleiras • Recolha periódica dos resíduos da frente de trabalho para os estaleiros	Fichas de verificação periódica (Setembro-2015)	
PA5 (Sem atividades)	---	---	---	---	---
PA6 (Sem atividades)	---	---	---	---	---
PI6B Encontro E1 - Preparação da plataforma de apoio	Betão, ferro, gasóleo, óleos descofrante e líquido de cura, cimbres/	• Produção de Resíduos (frentes de obra) • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos	• Verificação da necessidade de limpeza dos locais para lavagem de	Fichas de verificação periódica (Setembro-2015)	---

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO

ATIVIDADES CONSTRUTIVAS	SUBSTÂNCIAS (MATERIAIS/ RESÍDUOS)	RISCO/ IMPACTE AMBIENTAL	MEDIDAS APLICADAS (PROCEDIMENTO/ MEDIDA/ MONITORIZAÇÃO)	ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO (FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS, ETC.)	OBSERVAÇÕES
OBRAS DE ARTE					
ao cimbre - Montagem de cimbre ao solo Encontro E2 - Elevação de pilares - Aterro de pilares e execução de plataforma de apoio ao cimbre - Montagem de cimbre ao solo	Resíduos cartão, plástico, madeiras e RSU	associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria; • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria) • Possíveis derrames acidentais	caleiras • Recolha periódica dos resíduos da frente de trabalho para os estaleiros		
PP1 Encontro Direito - Escavação de Sapata - Betão de limpeza - Sapata Encontro Esquerdo - Escavação de Sapata - Betão de limpeza - Sapata	Betão, ferro, gasóleo, óleos descofrante e líquido de cura, cimbre/ Resíduos cartão, plástico, madeiras e RSU	• Produção de Resíduos (frentes de obra) • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria; • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria) • Possíveis derrames acidentais	• Verificação da necessidade de limpeza dos locais para lavagem de caleiras • Recolha periódica dos resíduos da frente de trabalho para os estaleiros	---	---

 	12º RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL MENSAL	Setembro 2015
		Página: 16/29
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO		

ATIVIDADES CONSTRUTIVAS	SUBSTÂNCIAS (MATERIAIS/ RESÍDUOS)	RISCO/ IMPACTE AMBIENTAL	MEDIDAS APLICADAS (PROCEDIMENTO/ MEDIDA/ MONITORIZAÇÃO)	ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO (FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS, ETC.)	OBSERVAÇÕES
OBRA GERAL					
Pk 3+740 - Pk 4+043,5 (V1) (Sem atividades)	---	---	---	---	---
Pk 4+856,5 (V1) - Pk 6+673,88 (V2) - Pavimentação: Macadame AC32	Resíduos de betuminoso	• Aumento dos níveis de ruído na envolvente	• Manutenção dos equipamentos • Execução dos trabalhos em período diurno	---	---
Pk 6+841,88 (V2) - Pk 8+100 (V3) - Pavimentação: sub-base e base - Pavimentação: Macadame AC32 - Drenos/coletor e valetas	Solos, Material Britado, Cola de impregnação, betuminoso, tubos PVC e PEAD, elementos pré-fabricados/Resíduos de betão, betuminoso e plásticos	• Alteração da paisagem • Aumento dos níveis de ruído na envolvente • Alteração do uso do solo • Aumento da suspensão de poeiras no ar	• Manutenção dos equipamentos • Regas periódicas	Fichas de verificação periódica (Setembro-2015)	---
Pk 9+500 (V3) - Pk 9+794,5 (V4) - Drenos e coletores - Leito de Pavimento e sub-base - Canal Técnico rodoviário - Pavimentação: Macadame AC32	Solos e Rochas, tubos de plástico/Possíveis Resíduos resultantes de reparações ou manutenções de equipamentos, de plásticos e de betuminoso	• Alteração da paisagem • Aumento dos níveis de ruído na envolvente • Alteração do uso do solo • Aumento da suspensão de poeiras no ar	• Manutenção dos equipamentos • Regas.	Fichas de verificação periódica (Setembro-2015)	

 	12º RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL MENSAL	Setembro 2015
		Página: 17/29
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO		

ATIVIDADES CONSTRUTIVAS	SUBSTÂNCIAS (MATERIAIS/ RESÍDUOS)	RISCO/ IMPACTE AMBIENTAL	MEDIDAS APLICADAS (PROCEDIMENTO/ MEDIDA/ MONITORIZAÇÃO)	ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO (FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS, ETC.)	OBSERVAÇÕES
OBRA GERAL					
		• Produção de resíduos			
Pk 9+989,5 (V4) - Pk 10+465 (V5) - Escavação - Aterro - Pavimentação: Macadame AC32 - Muro de Gabiões	Solos e Rochas, Betuminoso, cestos de arame / Possíveis Resíduos resultantes de reparações ou manutenções de equipamentos, arames e restos de betuminoso	• Alteração da paisagem • Aumento dos níveis de ruído na envolvente • Alteração do uso do solo • Aumento da suspensão de poeiras no ar • Produção de resíduos	• Manutenção dos equipamentos • Regas.	Fichas de verificação periódica (Setembro-2015)	---
Pk 10+685 (V5) - Pk 12+029 (V6) - Escavação, Aterro (Terra Armada), drenagem profunda e montagem do Muro 20 - Escavação, e reforço de taludes com pregagens Muro 23 - Aterro e m solo-cimento, escavação, drenagem profunda do Muro 24 - Plataforma - Leito de Pavimento - Pavimentação: sub-base e base - Canal Técnico - Aterro do Encontro 1 do V6	Solos e Rochas, Fitas e painéis de betão, cimento/ Resíduos de fitas, plásticos, sacos de cimento e RSU	• Alteração da paisagem • Produção de Resíduos (frentes de obra) • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria; • Aumento da Quantidade de poeiras em suspensão • Produção de ruído (decorrente da	• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra • Aspersão dos solos e lavagem de pavimentos afetados pela transição de viaturas • Controlo dos locais de utilização e ocupação	 Foto 26 - Lavagem de Pavimentos Fichas de verificação periódica (Setembro-2015)	

 	12º RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL MENSAL	Setembro 2015
		Página: 18/29
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO		

ATIVIDADES CONSTRUTIVAS	SUBSTÂNCIAS (MATERIAIS/ RESÍDUOS)	RISCO/ IMPACTE AMBIENTAL	MEDIDAS APLICADAS (PROCEDIMENTO/ MEDIDA/ MONITORIZAÇÃO)	ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO (FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS, ETC.)	OBSERVAÇÕES
OBRA GERAL					
		maquinaria)			
Pk 12+159 (V6) - Pk 12+243 (V7) - Reforço do talude e drenagem de banquetta do Muro 27 - Aterro (Terra Armada) do Muro M26 - Aterro do Encontro 2 do V6 - Aterro do Encontro 1 do V7	Cimento, rede/Resíduos de calda, sacos de cimento e plásticos	• Produção de Resíduos (frentes de obra) • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria;	• Produção de resíduos • Controlo e manutenção dos equipamentos em obra	---	---
Pk 12+393 (V7) - Pk 12+731,5 (V8) - Escavação, Aterro (Terra Armada), drenagem profunda e montagem do Muro 28 - Escavação, reforço de talude e drenagem da banquetta no Muro 29 - Aterro do Encontro 2 do V7 - Aterro do Encontro 1 do V8	Solos e Rochas, Calda de cimento/ Resíduos de sacos de cimento e plásticos, RSU	• Alteração da paisagem • Produção de Resíduos (frentes de obra) • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria • Aumento da Quantidade de poeiras em suspensão • Produção de ruído (decorrente da maquinaria)	• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra • Aspersão dos solos	Fichas de verificação periódica (Setembro-2015)	

 	12º RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL MENSAL	Setembro 2015
		Página: 19/29
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO		

ATIVIDADES CONSTRUTIVAS	SUBSTÂNCIAS (MATERIAIS/ RESÍDUOS)	RISCO/ IMPACTE AMBIENTAL	MEDIDAS APLICADAS (PROCEDIMENTO/ MEDIDA/ MONITORIZAÇÃO)	ELEMENTOS DEMONSTRATIVOS DO CUMPRIMENTO (FOTOGRAFIAS, DOCUMENTOS, ETC.)	OBSERVAÇÕES
OBRA GERAL					
Pk 12+961,5 (V8) - Pk 13+665 (V9) -Escavação do Muro 30 -Escavação do Muro 31 -Escavação, Aterro (Terra Armada), drenagem profunda e montagem do Muro 32 - Escavação, reforço com pregagens, drenagens de banquetas no Muro 33 -Escavação, aterro, drenagem profunda e montagem do Muro 34 -Aterro do Encontro 1 do V9	Solos e Rochas, Calda de cimento/ Resíduos de sacos de cimento, RSU	• Alteração da paisagem • Produção de Resíduos (frentes de obra) • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria • Aumento da Quantidade de poeiras em suspensão • Produção de ruído (decorrente da maquinaria)	• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra • Aspersão dos solos	Fichas de verificação periódica (Setembro-2015)	
Pk 13+825 (V9) - Pk 3+840 (Sem atividades)	---	---	---	---	---

b. Identificação e caracterização das não-conformidades detetadas, face às medidas corretivas implementadas

No presente mês não foram identificadas não conformidades.

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO

c. Tabela de atividades construtivas a realizar no próximo mês

Para o mês de Outubro estão previstas as seguintes atividades:

Atividades Construtivas previstas	Substâncias (materiais/resíduos)	Risco/impacte Ambiental	Medidas a aplicar (procedimento*/medida/monitorização)	Observações
OBRAS DE ARTE				
VIADUTO 1 - Montagem de Armaduras, armaduras de pré-esforço - Betonagem e pré-esforço nos tramos P10-P11 e P11-P12 do Tabuleiro Direito - Abertura e recolha de painéis de cofragem, avanço da viga, fecho e acerto de cofragem - Vedações	Betão, ferro, cofragem, gasóleo, óleo descofrante e líquido de cura/Resíduos de betão, madeiras, absorventes contaminados, RSU e outros	• Produção de Resíduos • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Manutenção e aprovisionamento adicional de meios para acondicionamento de resíduos • Controlo e manutenção dos equipamentos em obra • Manutenção dos locais para lavagem de caleiras	--
VIADUTO 2 - Aplicação de juntas de dilatação - Drenagem de Tabuleiro	Juntas de dilatação, tubos de drenagem/Resíduos de betuminoso, plásticos	• Produção de Resíduos • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Manutenção e aprovisionamento adicional de meios para acondicionamento de resíduos • Controlo e manutenção dos equipamentos em obra	--
VIADUTO 3 - Desmontagem dos carros de avanço - Montagem de vigas de bordadura - Montagem de Guarda-corpos - Selagem de negativos - Drenagem do tabuleiro - Regularização e impermeabilização do tabuleiro - Acabamentos	Betão, ferro, cofragem, /Resíduos de betão, madeiras, absorventes contaminados, RSU e outros decorrentes da limpeza do tabuleiro	• Produção de Resíduos • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Aprovisionamento de meios para acondicionamento de resíduos • Controlo e manutenção dos equipamentos em obra • Manutenção e ajuste dos locais para lavagem de caleiras, linha de bombagem e bomba estática	--
VIADUTO 4 - Montagem de juntas de dilatação	Juntas de dilatação /Resíduos de betuminoso	• Produção de Resíduos • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Manutenção e aprovisionamento adicional de meios para acondicionamento de resíduos • Controlo e manutenção dos equipamentos em obra	--
VIADUTO 5 - Avanço dos Carros de avanço - Montagem de Armaduras - Betonagem dos fechos - Pré-esforço - Execução de laje de transição - Regularização de tabuleiro	Betão, ferro, cofragem, gasóleo, óleo descofrante e líquido de cura/Resíduos de betão, madeiras, absorventes contaminados,rsu	• Produção de Resíduos • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Reposição dos meios de acondicionamento de resíduos • Controlo e manutenção dos equipamentos em obra • Manutenção do local para lavagem de caleiras	--

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO

Atividades Construtivas previstas	Substâncias (materiais/resíduos)	Risco/impacte Ambiental	Medidas a aplicar (procedimento*/medida/monitorização)	Observações
OBRAS DE ARTE				
VIADUTO 6 - Execução de lajes de transição - Regularização de tabuleiros - Vedações	Betão, ferro, cofragem, gasóleo, óleo descofrante e líquido de cura/Resíduos de betão, madeiras, absorventes contaminados, RSU	• Produção de Resíduos • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Reposição dos meios de acondicionamento de resíduos • Controlo e manutenção dos equipamentos em obra • Manutenção do local para lavagem de caleiras mais próximo	--
VIADUTO 7 - Execução de lajes de transição - Regularização de tabuleiros - Vedações	Betão, ferro, cofragem, gasóleo, óleo descofrante e líquido de cura/Resíduos de betão, madeiras, absorventes contaminados, RSU	• Produção de Resíduos • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Reposição dos meios de acondicionamento de resíduos • Controlo e manutenção dos equipamentos em obra • Manutenção do local para lavagem de caleiras mais próximo	--
VIADUTO 8 - Execução de lajes de transição - Regularização de tabuleiros - Vedações	Betão, ferro, cofragem, gasóleo, óleo descofrante e líquido de cura/Resíduos de betão, madeiras, absorventes contaminados, RSU	• Produção de Resíduos • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Reposição dos meios de acondicionamento de resíduos • Controlo e manutenção dos equipamentos em obra • Manutenção do local para lavagem de caleiras mais próximo	--
VIADUTO 9 - Execução de lajes de transição - Regularização de tabuleiros - Vedações	Betão, ferro, cofragem, gasóleo, óleo descofrante e líquido de cura/Resíduos de betão, madeiras, absorventes contaminados, RSU	• Produção de Resíduos • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Reposição dos meios de acondicionamento de resíduos • Controlo e manutenção dos equipamentos em obra • Manutenção do local para lavagem de caleiras mais próximo	--
PS4 - Aterro dos encontros - Acabamentos	Solos	• Produção de Resíduos • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria; • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Verificação da necessidade de novos locais para resíduos de para RSU • Controlo e manutenção dos equipamentos em obra	--
PS5 (Sem atividades previstas)	--	--	--	--

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO

Atividades Construtivas previstas	Substâncias (materiais/resíduos)	Risco/impacte Ambiental	Medidas a aplicar (procedimento*/medida /monitorização)	Observações
<u>OBRAS DE ARTE</u>				
PA5 (Sem atividades previstas)	--	--	--	--
PA6 (Sem atividades previstas)	--	--	--	--
PI6B - Aterro e preparação da plataforma e montagem do cimbreiro ao solo das vigas estribo (E1 e E2) - Execução da viga estribo, muro testa, montagem de aparelhos de apoio (E1 e E2) - Execução da pré-carlinga (E1 e E2) - Montagem de vigas pré-fabricadas do tabuleiro	Solos, Betão, ferro/Resíduos de betão e ferro	• Produção de Resíduos • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria; • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Verificação da necessidade de novos locais para lavagem de caleiras e de aprovisionamento de contentores para RSU • Controlo e manutenção dos equipamentos em obra	--
PP1 - Escavação das fundações	Solos	• Alteração da paisagem • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria; • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Verificação do local de depósito dos solos • Manutenção dos equipamentos	--

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO

Atividades Construtivas previstas	Substâncias (materiais/resíduos)	Risco/impacte Ambiental	Medidas a aplicar (procedimento*/medida /monitorização)	Observações
OBRA GERAL				
Pk 3+740 - Pk 4+043,5 (V1) (Sem atividades previstas)	---	---	---	---
Pk 4+856,5 (V1) - Pk 6+673,88 (V2) - Aterro PS4	Solos de Aterro	• Alteração da paisagem • Compactação dos solos • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra	---
Pk 6+841,88 (V2) - Pk 8+100 (V3) - Pavimentação: Macadame AC 32 (Pk 6+800 - Pk 12+000)	Betuminoso / Resíduos de betuminoso	• Alteração da paisagem • Compactação dos solos • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Controlo e manutenção dos equipamentos em obra • Aspersão de solos e controlo dos locais de captação de água	---

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO

Atividades Construtivas previstas	Substâncias (materiais/resíduos)	Risco/impacte Ambiental	Medidas a aplicar (procedimento*/medida /monitorização)	Observações
OBRA GERAL				
Pk 9+500 (V3) - Pk 9+794,5 (V4) - Sem atividades previstas	---	---	---	---
Pk 9+989,5 (V4) - Pk 10+465 (V5) - Sem atividades previstas	---	---	---	---
Pk 10+685 (V5) - Pk 12+029 (V6) - Aterro do Muro 20 (Pk 10+875 - Pk11+290) - Escavação do Muro Reforçado 23 (Pk11+225 - Pk 11+600) - Leito de pavimento, sub-bases e bases granulares (Pk 10+700- Pk 12+000)	Solos para aterro, cimento, betão de limpeza, manilhas/ Resíduos de plástico, geotêxtil, betão	- Alteração da paisagem - Produção de Resíduos - Compactação dos solos - Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria - Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	- Remoção periódica dos resíduos para o estaleiro - Controlo e manutenção dos equipamentos em obra	---
Pk 12+159 (V6) - Pk 12+243 (V7) - Aterro e montagem de vigas de bordadura e placas do muro 26 (Pk 12+168-Pk 12+233) - Escavação e pregagens do Muro 27 (Pk 12+168 - Pk 12+233) - Aterro, drenagem e montagem de vigas de bordadura e placas do Muro 28 - Escavação, pregagens do Muro 29 (Pk 12+140 - Pk 12+240)	Solos de escavação, drenos, geotêxtil, cimento/ Resíduos de plástico, caldas de cimento, sacos de cimento, tubos de injeção	- Alteração da paisagem - Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria - Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	- Definição dos locais para depósito temporário e/ou definitivo de terras - Controlo dos locais de utilização e ocupação do solo - Produção de resíduos - Controlo e manutenção dos equipamentos em obra	---
Pk 12+393 (V7) - Pk 12+731,5 (V8) - Aterro do E2 do V7 e E1 do V8 - Leito de pavimento (Pk 10+700-Pk 12+000)	Solos para aterro	Alteração da paisagem	Controlo e manutenção dos equipamentos em obra	---

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO

Atividades Construtivas previstas	Substâncias (materiais/resíduos)	Risco/impacte Ambiental	Medidas a aplicar (procedimento*/medida /monitorização)	Observações
<u>OBRA GERAL</u>				
Pk 12+961,5 (V8) - Pk 13+665 (V9) - Montagem do Muro 30 (pk 12+970-Pk13+120) - Escavação, aterro, e montagem do Muro 32 (Pk 13+205 - Pk 13+40) - Escavação do Muro reforçado 33 (Pk 13+275 - Pk 13+540) - Aterro e montagem do Muro 34 (Pk 13+543 - Pk 13+651) - Escavação do Muro reforçado 35 - Aterro do E1 do V9	Solos, Manilhas, betão/ Resíduos de plástico, caldas de cimento, sacos de cimento, tubos de injeção	• Alteração da paisagem • Produção de Resíduos • Emissão e dispersão de poluentes atmosféricos associados ao funcionamento e movimentação da maquinaria • Emissão de ruído (decorrente da maquinaria)	• Acondicionamento e remoção periódica de resíduos para o estaleiro • Controlo e manutenção dos equipamentos em obra	---
Pk 13+825 (V9) - Pk 3+840 (Sem atividades previstas)	---	---	---	---

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO****5. CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PRECONIZADAS**

Apresenta-se, no anexo 8, o impresso IPCCAMB04 - Acompanhamento e implementação das Medidas de Minimização Constantes no EIA e/ou DIA, no corrente mês.

6. CAMPANHAS DE MONITORIZAÇÃO

No primeiro dia do mês de Setembro foram realizadas as campanhas de monitorização das águas superficiais e subterrâneas, para os parâmetros a analisar em “*in situ*”, e ainda erosão hídrica.

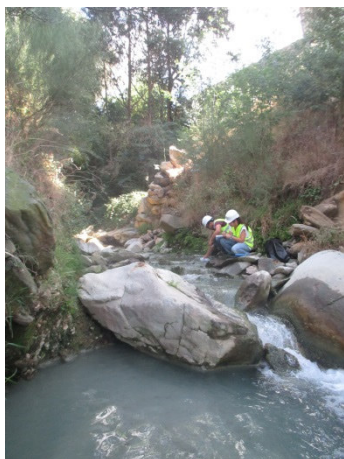


Foto 27 - Monitorização das águas Superficiais e Erosão Hídrica - Rio Marão (EH12 e SUP6)



Foto 28 - Monitorização da Erosão Hídrica - Rio Marão (EH1)

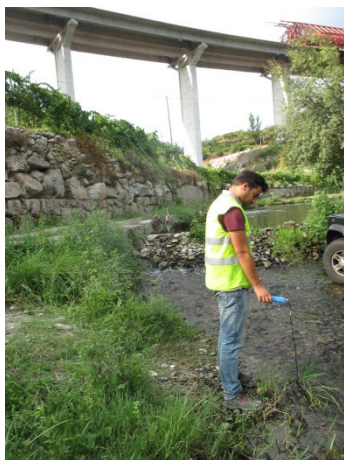


Foto 29 - Monitorização das águas superficiais - Rio Ovelha (SUP1)



Foto 30 - Monitorização das águas Subterrâneas Fontanário do Souto (SUB3)

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO**

No fim do mês de Setembro, está prevista a realização da campanha mensal na qual serão realizadas as campanhas mencionadas acima e adicionalmente a campanha de monitorização do ruído ambiente.

7. GESTÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Neste mês de Setembro verificou-se a necessidade de acompanhamento arqueológico dos caminhos paralelos e do empréstimo 5.

8. CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS/ RECOMENDAÇÕES DO DONO DE OBRA/ FISCALIZAÇÃORecomendações da ata de reunião de Ambiente e Património Cultural (10 de Setembro de 2015)

- *“No que respeita à organização das frentes de obra solicita-se uma reorganização e limpeza da frente de obra no V5, bem como uma revisão da capacidade das bacias de lavagem das autobetoneiras no V1”.*

O cabouco do V1 é um cabouco de grande dimensão sendo feita limpeza periódica. Prevê-se a realização de uma limpeza brevemente.

- *“A IP reiterou que tendo em atenção a quantidade de resíduos verificados nas frentes de obra, é necessário ter em atenção o seguinte transporte para estaleiro e posterior recolha por operador licenciado (...)”*

A generalidade dos resíduos têm sido transportados para estaleiro e no mês de Setembro registou-se a saída de alguns resíduos de plásticos e papel e cartão.

9. RECLAMAÇÕES

Durante o presente mês não se registaram novas reclamações. No entanto, e na sequência das reclamações apresentadas no mês anterior, procedeu-se à visita preliminar a duas habitações assim como se procedeu à reparação de um muro danificado durante um transporte de equipamentos no acesso à obra. Outras reclamações ainda em aberto encontram-se em fase de resolução para encerramento.

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO****10. CONCLUSÕES**

No mês de Setembro, manteve-se em execução simultânea uma quantidade de atividades no que se refere à obra geral e à obra de arte. Neste âmbito tem-se procedido a ações de limpeza e arrumação das frentes de trabalho. Assim, continuar-se-á a reforçar os cuidados a ter no manuseamento e acondicionamento de substâncias perigosas e resíduos gerados, através de ações de sensibilização.

**INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
IP4 (A4) - SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO****11. ANEXOS**

Anexo 1 - Correspondência trocada

Anexo 2 - Planta de localização das atividades desenvolvidas

Anexo 3 - Processos para proposta de localização de novas estruturas de apoio à obra (não aplicável)

Anexo 4 - Fichas de verificação periódicas

Anexo 5 - Mapa de Gestão de Resíduos Mensal e Mapa de Utilização do Solo

Anexo 6 - Registo Mensal das Ações de Formação

Anexo 7 - Procedimento Ambiental (não aplicável)

Anexo 8 - IPCCAMB04 - Acompanhamento das Medidas de Minimização Constantes no EIA e/ou DIA

Anexo 9 - Relatórios de Monitorização

Anexo 10 - Atas de reunião

Anexo 11 - Reclamações (IPCCAMB06 - Registo de Comunicação com Partes Externas)

Anexo 12 - Mapa de Desempenho Ambiental (planta de localização)

REGISTO DE CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

OBRA: IP4 (A4) Sublanço Nó de Ligação ao IP4/Tunel do Marão

REGISTO		DOCUMENTO				DESPACHO	ARQ.
Refº	Data	Refº	Data	Entidade	Assunto		
0588	02-09-15	Carta	25-08-15	Manuel Fernando Oliveira Mota	N_Reº 588-15_carta_Reclamação Sobre estragos em Prédio		
0613	03-09-15	E-mail	12-06-15	IP, S.A.	N_Reº 613-15_E-Mail_Divulgação acta reunião nº 8 sistema gestão ambiental		
0614	03-09-15	E-mail	15-06-15	Agência Portuguesa Ambiente	N_Reº 614-15_E-Mail_Licença Utilização recursos hídricos		
0615	03-09-15	E-mail	15-06-15	IP, S.A.	N_Reº 615-15_E-Mail_Ref. GEMP_009_121_2015_Relatório Mensal Acompanhamento Ambiental		
0619	03-09-15	E-mail	17-06-15	Agência Portuguesa Ambiente	N_Reº 619-15_E-Mail_Licença Utilização recursos hídricos		
0621	03-09-15	Carta	19-06-15	CMA	N_Reº 621-15_Carta_Ref. 4401/2015_processo URB-RUI-88/2015		
0624	08-09-15	Carta	25-06-15	Agência Portuguesa Ambiente	N_Reº 624-15_Carta_Ref. processo 450.10.02.01.001995.2015.RH3		
0625	08-09-15	Carta	25-06-15	Agência Portuguesa Ambiente	N_Reº 625-15_Carta_Ref. processo 450.10.02.01.001996.2015.RH3		
0628	08-09-15	E-mail	26-06-15	EFS	N_Reº 628-15_E-Mail_Ref. 612_989_RC Empréstimo 8		
0642	10-09-15	E-mail	02-07-15	EFS	N_Reº 642-15_E-Mail_Ref. 626_989_RC Empréstimo 8 Licenciamento		
0644	10-09-15	E-mail	03-07-15	IP, S.A.	N_Reº 644-15_E-Mail_Ref. GEMO_009_132_2015_Aprovação Rel. Acomp. Amb. Fevereiro 2015		
0645	10-09-15	E-mail	10-09-15	EFS	N_Reº 645-15_E-Mail_Ref. 806_989_RC_Guardas segurança_Condicionamento Caleiras		
0646	10-09-15	E-mail	10-09-15	IP, S.A.	N_Reº 646-15_E-Mail_Ref. GEMP_009_212_2015_Rel. Monit. Erosão Hídrica Junho 2015		
0648	10-09-15	E-mail	10-09-15	IP, S.A.	N_Reº 648-15_E-Mail_Ref. GEMP_009_211_2015_Rel. Mon. Águas Superficiais Julho 2015		
0649	10-09-15	E-mail	10-09-15	IP, S.A.	N_Reº 649-15_E-Mail_Ref. GEMP_009_210_2015_Rel. mon. Erosão Hídrica Julho 2015		
0650	10-09-15	E-mail	10-09-15	IP, S.A.	N_Reº 650-15_E-Mail_Ref. GEMP_009_209_2015_Rel. Mon. Águas Superficiais Junho 2015		
0651	10-09-15	E-mail	03-07-15	IP, S.A.	N_Reº 651-15_E-Mail_Ref. GEMP_009_131_2015_Rel. Acomp. Ambiental Janeiro 2015		
0653	10-09-15	E-mail	03-07-15	IP, S.A.	N_Reº 653-15_E-Mail_Ref. GEMP_009_130_2015_Processo Empréstimo 8		



REGISTO DE CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA

OBRA:IP4 (A4) Sublanço Nó de Ligação ao IP4/Tunel do Marão

REGISTO SAÍDA			DocumentodeSuport	DOCUMENTO			ARQUIVO
Refº	Iniciais	Data		Entidade	A/C de:	Assunto	
2399	SS	02-09-15	Carta	IP,S.A.	Eng.º Alcidio Correia	Plano de Monitorização Ambiental - Resposta à V/ Comunicação Ref.: GEMP/009/204/2015, de 31/08/2015	
2400	SS	02-09-15	Carta	Câmara Municipal de Amarante	Presidente da Câmara Municipal de Amarante	Pedido de Licença Especial de Ruído - Outubro de 2015	
2402	SS	02-09-15	Email	IP,S.A.	Engº Alcidio Correia	IP4 (A4) Sublanço Nó de ligação ao IP4 / Túnel do Marão- Relatório de Monitorização da Subterraneas - Campanha Julho 2015	
2403	SS	02-09-15	Email	IP,S.A.	Engº Alcidio Correia	IP4 (A4) Sublanço Nó de ligação ao IP4 / Túnel do Marão- Relatório de Monitorização da Erosão Hídrica- Campanha Julho 2015	
2404	SS	02-09-15	Email	IP,S.A.	Engº Alcidio Correia	IP4 (A4) Sublanço Nó de ligação ao IP4 / Túnel do Marão- Relatório de Monitorização das Águas Superficiais- Campanha Julho 2015	
2420	SS	04-09-15	Email	IP,S.A.	Engº Alcidio Correia	IP4(A4): Sublanço Nó de ligação IP4 /Túnel do Marão: 10º Relatório de Acompanhamento Ambiental Mensal_Julho 2015	
2465	SS	14-09-15	Email	IP,S.A.	Engº Alcidio Correia	IP4 (A4) Sublanço Nó de ligação ao IP4 / Túnel do Marão- Relatório de Monitorização do Ruído Ambiental - Campanha de Março de 2015	
2466	SS	14-09-15	Email	IP,S.A.	Engº Alcidio Correia	IP4 (A4) Sublanço Nó de ligação ao IP4 / Túnel do Marão- Relatório de Monitorização das Águas Superficiais - Campanha Junho 2015 - REVISTO	
2467	SS	14-09-15	Email	IP,S.A.	Engº Alcidio Correia	IP4 (A4) Sublanço Nó de ligação ao IP4 / Túnel do Marão- Relatório de Monitorização das Águas Subterrâneas - Campanha Junho 2015 - REVISTO	
2468	SS	14-09-15	Email	IP,S.A.	Engº Alcidio Correia	IP4 (A4) Sublanço Nó de ligação ao IP4 / Túnel do Marão- Relatório de Acompanhamento Março 2015 - Versão Final	
2470	SS	14-09-15				IP4 (A4) Sublanço Nó de ligação ao IP4 / Túnel do Marão- Relatório de Monitorização do Ruído Ambiental - Campanha de Abril de 2015	
2474	SS	15-09-15	Carta	Câmara Municipal de Amarante	Presidente Câmara Municipal	Processo n.º LE-TER-1/2015 - Empréstimo 6 - Remodelação de Terrenos	
2485	SS	16-09-15	Carta	GRN Amarante	Comandante da GNR do Posto de amarante	Comunicação de Emissão de LER para o Mês de Setembro de 2015	
2494	SS	16-09-15	email	IP,S.A.	Engº Alcidio Correia	IP4 (A4) Sublanço Nó de ligação ao IP4 / Túnel do Marão- Relatório de Monitorização das Águas Superficiais- Campanha Julho 2015	
2495	SS	16-09-15	email	IP,S.A.	Engº Alcidio Correia	IP4 (A4) Sublanço Nó de ligação ao IP4 / Túnel do Marão- Relatório de Monitorização das Águas Subterrâneas- Campanha Julho 2015	
2499	SS	17-09-15	Carta	IP,S.A.	Engº Alcidio Correia	IP4 (A4) Sublanço Nó de ligação ao IP4 / Túnel do Marão- ARQUEOLOGIA - Avaliação da necessidade de acompanhamento nos trabalhos a desenvolver nos caminhos paralelos	
2504	ss	17-09-15	email	IP,S.A.	Engº Alcidio Correia	IP4 (A4) Sublanço Nó de ligação ao IP4 / Túnel do Marão- Relatório de Monitorização da Erosão Hídrica - Campanha Junho 2015 - REVISTO	
2505	ss	17-09-15	email	IP,S.A.	Engº Alcidio Correia	IP4 (A4) Sublanço Nó de ligação ao IP4 / Túnel do Marão- Relatório de Monitorização da Erosão Hídrica - Campanha JuLho 2015 - REVISTO	

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N.º 165/2015

(cfr. art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01)

PROC. N.º 167/2015

- 1. Requerente:** Opway - Engenharia, SA
- 2. Residência / Sede:** Rua Professor Fernando da Fonseca, Ed. Visconde Alvalade 5º
- 3. Atividade ruidosa:** Obras referentes à empreitada da conceção/construção do Túnel do Marão
- 4. Localização:** IP4 Túnel do Marão
- 5. Data e horário autorizado:** Dia 1 a 31 de outubro de 2015, das 00:00 horas às 24:00 horas – Dias úteis, sábados domingos e feriados.
- 6. Medidas de prevenção e redução de ruído ou outras medidas adequadas a adotar pelo requerente:**
 - 6.1 - Racionalizar a circulação de veículos e de maquinaria de apoio à obra;
 - 6.2 - Assegurar a manutenção e a revisão periódica de todos os veículos e de toda a maquinaria de apoio à obra;
 - 6.3 - Todos os equipamentos afetos à obra deverão possuir: "Marcação CE" "Marcação do Nível de Potência Sonora" e "Declaração de Conformidade em Português", de acordo com a Diretiva 2005/88/CE, de 14 de dezembro, e Decreto-Lei nº 221/2006, de 8 de novembro;
 - 6.4 - Organizar todos os veículos de apoio à obra que operem ao ar livre de modo a reduzir na fonte a geração de ruído e visar o maior afastamento possível das fachadas dos edifícios localizados nas zonas adjacentes à obra;
 - 6.5 - Definir um horário de trabalho adequado, com a limitação da execução ou da frequência de atividades de construção que gerem elevado ruído apenas ao período diurno (das 7:00 horas às 20:00 horas) e nos dias úteis, tendo em atenção o estabelecido no artº 15 do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro;
 - 6.6 - Informar as populações das zonas adjacentes à obra, bem como a respetiva Junta de Freguesia sobre os locais e período horário em que se preveja a ocorrência da maior intensidade de ruído.
 - 6.7 Dar conhecimento da emissão da licença especial de ruído às autoridades policiais.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e efeitos contidos no Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro de 2007

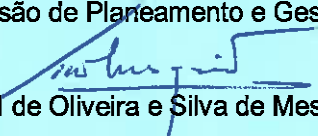
O Vereador do Urbanismo,



(Prof. Doutor Jorge Magalhães Mendes)

Registado na Câmara Municipal de Amarante, em 09 de setembro de 2015.

Pel'A Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território,


João Manuel de Oliveira e Silva de Mesquita, Arq.º

Conta

Capítulo V, secção II da TGT.....€250,00

São: duzentos e cinquenta euros

Pago por guia n.º 4548 em 2015/ 09 / 15

FMPO

Guarda Nacional Republicana – Posto de Amarante
Rua Capitão Augusto Casimiro
S. Gonçalo
4600-056 Amarante

Ref.: 12026/2485/15

Amarante, 16 de Setembro de 2015

**Assunto: Empreitada IP4 (A4) – Sublanço Nó de Ligação a IP4 / Túnel do Marão –
Licença Especial de Ruído**

Exmo Senhor Comandante do Posto da GNR de Amarante,

No âmbito da empreitada em epígrafe e dando cumprimento ao disposto no número 6.7 da Licença Especial de Ruído nº 165/2015, emitida pela Câmara Municipal de Amarante, vimos por este meio comunicar a emissão da mesma.

Em anexo: LER nº 165/2015

Atenciosamente,



Miguel Gião, Eng.

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N.º 165/2015

(cfr. art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01)

PROC. N.º 167/2015

- 1. Requerente:** Opway - Engenharia, SA
- 2. Residência / Sede:** Rua Professor Fernando da Fonseca, Ed. Visconde Alvalade 5º
- 3. Atividade ruidosa:** Obras referentes à empreitada da conceção/construção do Túnel do Marão
- 4. Localização:** IP4 Túnel do Marão
- 5. Data e horário autorizado:** Dia 1 a 31 de outubro de 2015, das 00:00 horas às 24:00 horas – Dias úteis, sábados domingos e feriados.
- 6. Medidas de prevenção e redução de ruído ou outras medidas adequadas a adotar pelo requerente:**
 - 6.1** - Racionalizar a circulação de veículos e de maquinaria de apoio à obra;
 - 6.2** - Assegurar a manutenção e a revisão periódica de todos os veículos e de toda a maquinaria de apoio à obra;
 - 6.3** - Todos os equipamentos afetos à obra deverão possuir: "Marcação CE" "Marcação do Nível de Potência Sonora" e "Declaração de Conformidade em Português", de acordo com a Diretiva 2005/88/CE, de 14 de dezembro, e Decreto-Lei nº 221/2006, de 8 de novembro;
 - 6.4** - Organizar todos os veículos de apoio à obra que operem ao ar livre de modo a reduzir na fonte a geração de ruído e visar o maior afastamento possível das fachadas dos edifícios localizados nas zonas adjacentes à obra;
 - 6.5** - Definir um horário de trabalho adequado, com a limitação da execução ou da frequência de atividades de construção que gerem elevado ruído apenas ao período diurno (das 7:00 horas às 20:00 horas) e nos dias úteis, tendo em atenção o estabelecido no artº 15 do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro;
 - 6.6** - Informar as populações das zonas adjacentes à obra, bem como a respetiva Junta de Freguesia sobre os locais e período horário em que se preveja a ocorrência da maior intensidade de ruído.
 - 6.7** Dar conhecimento da emissão da licença especial de ruído às autoridades policiais.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e efeitos contidos no Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro de 2007

O Vereador do Urbanismo,



(Prof. Doutor Jorge Magalhães Mendes)

Registado na Câmara Municipal de Amarante, em 09 de setembro de 2015.

Pe'l'A Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território,


João Manuel de Oliveira e Silva de Mesquita, Arq.º

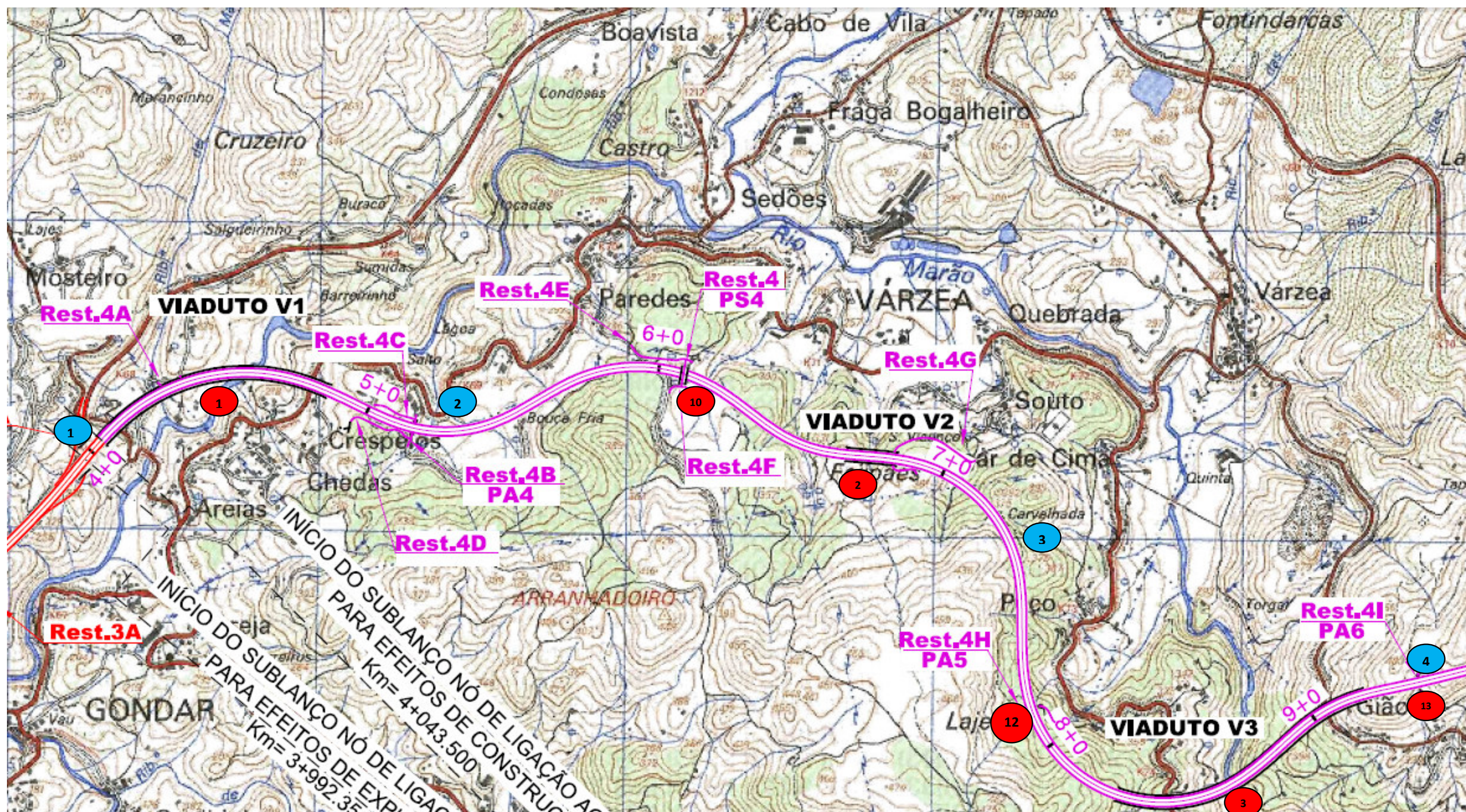
Conta

Capítulo V, secção II da TGT.....€250,00

São: duzentos e cinquenta euros

Pago por guia n.º 4548 em 2015/ OF 115

FMPO



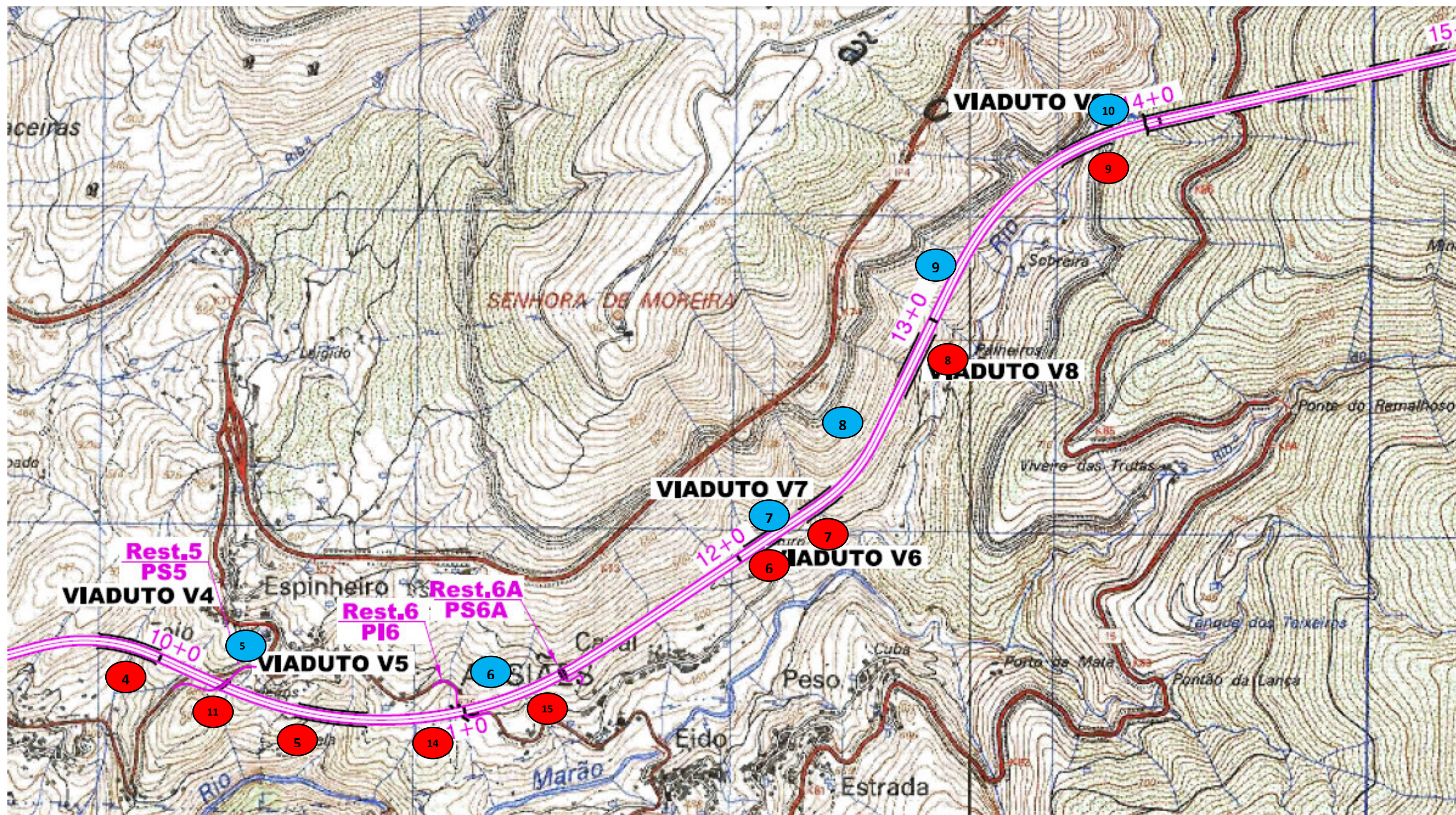


Tabela 1 - Localização das atividades

N.º	OBRA DE ARTE	ATIVIDADES
1	VIADUTO 1	-Montagem de armaduras dos vãos P8-P9, P9-P10 e P10-P11 -Montagem de armaduras de pré-esforço dos vãos P8-P9, P9-P10 e P10-P11 -Betonagem do vão P8-P9 e P9-P10 - Pré-Esforço -Abertura e recolha dos painéis de cofragem - Avanço da viga - Fecho e acerto da cofragem do tabuleiro - Acabamentos
2	VIADUTO 2	- Regularização de tabuleiros
3	VIADUTO 3	- Desmoldagem, avanço dos carros e acerto de cofragens nas aduelas 14 - Pré-esforço das aduelas 14 - Armaduras ordinárias e de pré-esforço das aduelas 14, Fecho P2/P3 e P3/P4 - Betonagem das aduelas 14, Fecho P2/P3 e P3/P4 - Acabamentos
4	VIADUTO 4	- Regularização de tabuleiros - Acabamentos
5	VIADUTO 5	- Montagem de Armaduras nas Aduela 4, 5, 6, 7 e 8 do P2 - Betonagem da Aduela 4, 5, 6 e 7 do P2 - Pré-Esforço Aduela 4, 5, 6 e 7 do P2 - Montagem do cimbra ao solo E2-P2
6	VIADUTO 6	- Betonagem da Laje de Transição
7	VIADUTO 7	- Betonagem da Laje de Transição
8	VIADUTO 8	-Sem atividades
9	VIADUTO 9	-Sem atividades
10	PS 4	-Guarda Corps
11	PS 5	-Sem atividades
12	PA5	-Sem atividades
13	PA6	-Sem atividades
14	PI6B	Encontro E1
15	PP1	- Encontro Direito- - Betão de limpeza - Sapata - Encontro Esquerdo - Escavação de Sapata

N.º	PK / OBRA DE ARTE	ATIVIDADES
1	Pk 3+740 - Pk 4+043,5 (V1)	-Sem atividades
2	Pk 4+856,5 (V1) - Pk 6+673,88 (V2)	- Pavimentação: Macadame AC32
3	Pk 6+841,88 (V2) - Pk 8+100 (V3)	- Pavimentação: sub-base e base - Pavimentação: Macadame AC32 - Drenos/coletor e valetas
4	Pk 9+500 (V3) - Pk 9+794,5 (V4)	- Drenos e coletores - Leito de Pavimento e sub-base - Canal Técnico rodoviário - Pavimentação: Macadame AC32
5	Pk 9+989,5 (V4) - Pk 10+465 (V5)	- Escavação - Aterro - Pavimentação: Macadame AC32 - Muro de Gabiões
6	Pk 10+685 (V5) - Pk 12+029 (V6)	- Escavação, Aterro (Terra Armada), drenagem profunda e montagem do Muro 20 -Escavação, e reforço de taludes com pregagens Muro 23 -Aterro e m solo-cimento, escavação, drenagem profunda do Muro 24 - Plataforma - Leito de Pavimento - Pavimentação: sub-base e base - Canal Técnico - Aterro do Encontro 1 do V6
7	Pk 12+159 (V6) - Pk 12+243 (V7)	- Reforço do talude e drenagem de banquetta do Muro 27 - Aterro (Terra Armada) do Muro M26 - Aterro do Encontro 2 do V6 - Aterro do Encontro 1 do V7
8	Pk 12+393 (V7) - Pk 12+731,5 (V8)	- Escavação, Aterro (Terra Armada), drenagem profunda e montagem do Muro 28 -Escavação, reforço de talude e drenagem da banquetta no Muro 29 - Aterro do Encontro 2 do V7 - Aterro do Encontro 1 do V8



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM OBRA

IP4 (A4) SUBLANÇO NÓ DE LIGAÇÃO AO IP4 / TÚNEL DO MARÃO

CÓDIGO:	-----
REVISÃO:	-----
DATA:	SETEMBRO 2015
PÁGINA:	PÁGINA 5 DE 5

9	Pk 12+961,5 (V8) - Pk 13+665 (V9)	-Escavação do Muro 30 -Escavação do Muro 31 - Escavação, Aterro (Terra Armada), drenagem profunda e montagem do Muro 32 - Escavação, reforço com pregagens, drenagens de banquetas no Muro 33 - Escavação, aterro, drenagem profunda e montagem do Muro 34 - Aterro do Encontro 1 do V9
10	Pk 13+825 (V9) - Pk 3+840	-Sem atividades

Anexo 3 - Processos para proposta de localização de novas estruturas de apoio à obra - não aplicável

Ref. ^a	Elementos Verificados					Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros ¹	Viaduto 1	Viaduto 3	Viaduto 5	PI6	
	Tipo de Trabalho/Actividade ¹	- Abertura e fecho de cofragem, armação de ferro, betonagem de tabuleiro e pré-esforço	- Desmoldagem e avanço de carros, armação de ferro, betonagem e pré-esforço	- Armação de ferro e preparação para betonagem - betonagem	- Montagem de cofragem dos pilares - betonagem dos Pillares	
1	Licenças					
1.1	Licença de Estaleiro	NA	NA	NA	NA	Licença emitida para a totalidade da obra
1.2	Licença de Descarga de Águas Residuais	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.3	Licença de Captação de Água	C	C	C	NA	Licença emitida para as águas superficiais
1.4	Licença Especial de Ruído	C	C	C	C	Emitida pela CMA mensalmente
1.5	Licença da Central de Betão	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.6	Licença da Central de Misturas Betuminosas	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.7	Licença da Central de Britagem	NA	NA	NA	NA	
1.8	Licença do Depósito de Combustível	NA	NA	NA	NA	Existe um depósito móvel que não obriga a licença junto da CMA
1.9	Licença das Passagens Provisórias	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.10	Licença de Abate de Árvores	NA	NA	NA	NA	Não existe em obra
1.11	Outras: _____					
2	Estaleiro					
3	Central Betão – Não existe central de betão instalada para a presente empreitada					
4	Central de Betuminosos - Não existe central de betuminosos instalada para a presente empreitada					
5	Depósito de combustível fixo - Não existe depósito de combustível instalado para a presente empreitada					

Ref. ^a	Elementos Verificados					Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros ¹	Viaduto 1	Viaduto 3	Viaduto 5	PI6	
	Tipo de Trabalho/Actividade ¹	- Abertura e fecho de cofragem, armação de ferro, betonagem de tabuleiro e pré-esforço	- Desmoldagem e avanço de carros, armação de ferro, betonagem e pré-esforço	- Armação de ferro e preparação para betonagem - betonagem	- Montagem de cofragem dos pilares - betonagem dos Pilares	
6	Resíduos					
6.1	Identificação dos locais para armazenamento e separação de resíduos	C	C	C	C	Durante o mês de Setembro foram realizadas limpezas gerais e substituídos alguns meios de acondicionamentos
6.2	Existe Recipiente identificado para recolha de Vidro	NA	NA	NA	NA	----
6.3	Existe Recipiente identificado para recolha de Papel	C	C	C	NA	----
6.4	Existe Recipiente identificado para recolha de Plásticos	C	C	C	NA	----
6.5	Existe Recipiente para recolha de RSU	C	C	C	NA	----
6.6	Existem meios de combate a emergência (recipiente para recolha de terras contaminadas e pá)	-	-	-	-	----
6.7	Recipientes em boas condições (sem água/ com sacos plásticos/fechados)	NA	NA	NA	NA	
6.8	Separação correcta dos resíduos existentes nos diversos recipientes	C	C	C	-	
6.9	Existem resíduos espalhados	C	C	C	C	É necessário manter a frequência das limpezas e arrumações em todas as obras de arte.
6.10	Local identificado para colocação de Ferro e Aço	C	C	C	-	No estaleiro existe um contentor de 30m ³ e existe outro contentor mais pequeno que faz recolha nas frentes de trabalho.
6.11	Local identificado para colocação de resíduos de Madeira	C	-	C	-	Atualmente está-se a proceder ao armazenamento a granel em local delimitado e identificado no estaleiro e nas frentes de trabalho principais.

Ref. ^a	Elementos Verificados					Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros ¹	Viaduto 1	Viaduto 3	Viaduto 5	PI6	
	Tipo de Trabalho/Actividade ¹	- Abertura e fecho de cofragem, armação de ferro, betonagem de tabuleiro e pré-esforço	- Desmoldagem e avanço de carros, armação de ferro, betonagem e pré-esforço	- Armação de ferro e preparação para betonagem - betonagem	- Montagem de cofragem dos pilares - betonagem dos Pilares	
6.12	Local impermeabilizado e adequado para a manutenção e lavagem de máquinas e veículos	C	C	C	C	Foram criados locais para a lavagem de caleiras junto do V1, V3,V5 e PI6. Estes locais servem ainda as restantes frentes ativas.
6.13	Local impermeabilizado, coberto e com bacia de retenção para armazenamento de substâncias perigosas	C	C	C	NA	Foram colocadas novas bacias de retenção no V3, V1 e V5. As bacias no V1 e V5 ainda carecem de melhorias nomeadamente coberturas.
6.14	Verifica-se a existência de derrames de óleos/combustíveis ou de outras substâncias perigosas ?	C	C	C	NA	Verifica-se pequenos derrames no V1 devido aos hidráulicos no V1. Tem-se sensibilizado os colaboradores apra a necessidade de limpeza imediata.
6.15	Arrumação e limpeza geral	C	C	C	C	Com o incrementar das atividades é necessário aumentar a frequência da manutenção.
6.16	Separação dos resíduos produzidos no escritório: tinteiros, toners, pilhas, lâmpadas, papel, etc	-	-	-	-	
6.17	Limpeza regular da fossa séptica existente	-	-	-	-	
6.18	Estão presentes WC's amovíveis? Verificação da última limpeza efectuada (registar data)	C	C	C	-	Os WC são geridos no âmbito da SHT.
7	Ar/ Ruído					
7.1	Identificação dos gases emitidos pelos sistemas de refrigeração existentes	-	-	-	-	
7.2	Sistema de lavagem de rodados	NA	NA	NA	NA	
7.3	São efectuadas aspersões regulares de forma a evitar o levantamento de poeiras	-	-	C	-	

Ref. ^a	Elementos Verificados					Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros ¹	Viaduto 1	Viaduto 3	Viaduto 5	PI6	
	Tipo de Trabalho/Actividade ¹	- Abertura e fecho de cofragem, armação de ferro, betonagem de tabuleiro e pré-esforço	- Desmoldagem e avanço de carros, armação de ferro, betonagem e pré-esforço	- Armação de ferro e preparação para betonagem	- Montagem de cofragem dos pilares - betonagem dos Pillares	
7.4	Os acessos à Obra encontram-se limpos e em bom estado de conservação	C	C	C	C	Os acessos são lavados ou limpos com vassoura e joper
7.5	Verifica-se o registo das aspersões efectuadas	NA	NA	NA	NA	Em algumas obras de arte e porque se encontram na linha da obra geral as regas são feitas neste âmbito
7.6	A captação pelo Joper é efectuada em local autorizado	C	C	C	C	
7.7	Utilização de acessos de acordo com o definido no Plano de Acessos	C	C	C	C	
7.8	Os veículos existentes em Obra possuem marcação CE e do nível de potência sonora	C	C	C	C	Controlo documental efetuado pelo departamento de segurança
7.9	Local para lavagem de rodados a funcionar correctamente	NA	NA	NA	NA	
7.10	Outro: _____					
8	Linhas de água - passagens provisórias - não existem na presente empreitada					
9	Depósito (s)/Empréstimo (s) de Terra:					
9.1	Os locais utilizados para empréstimo/depósito encontram-se devidamente licenciados para o efeito	-	-	-	-	
9.2	Depósito/Empréstimo efectuado de forma controlada garantindo a estabilidade dos taludes criados e as respectivas condições de drenagem do local	-	-	-	-	
9.3	É efectuado o controlo das terras extraídas em empréstimo ou colocadas em depósito?	-	-	-	-	

Ref. ^a	Elementos Verificados					Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros ¹	Viaduto 1	Viaduto 3	Viaduto 5	PI6	
	Tipo de Trabalho/Actividade ¹	- Abertura e fecho de cofragem, armação de ferro, betonagem de tabuleiro e pré-esforço	- Desmoldagem e avanço de carros, armação de ferro, betonagem e pré-esforço	- Armação de ferro e preparação para betonagem - betonagem	- Montagem de cofragem dos pilares - betonagem dos Pillares	
9.4	Armazenamento de solos para posterior utilização no revestimento de taludes	-	-	-	-	
9.5	Outro: Fecho de Empréstimos/ Depósitos	-	-	-	-	
10	Armazenamento /limpeza					
10.1	Arrumação / Limpeza	C	C	C	C	Foram realizadas limpezas nas principais frentes de trabalho.
10.2	Acondicionamento dos materiais (Fichas de Segurança)	C	C	C	NA	
10.3	Delimitação e adequação de espaços	-	-	-	-	
10.4	Meios de combate a emergência	-	-	-	-	
6.19	Existe local para lavagem das autobetoneiras/caleiras	C	C	C	-	Existe atualmente zonas de lavagem no V1, V3, V5 e PI6. O cabouco do V1 carece de limpeza e reposição de geotêxtil.
6.20	Lavagem das caleiras/ autobetoneiras em local impermeabilizado	-	-	-	-	
6.21	O local de lavagem de autobetoneiras/ caleiras encontra-se delimitado/identificado	C	C	C	C	
6.22	Outro: Limpeza na parte inferior do tabuleiro dos Viadutos	-	-	-	-	
11	Outros					
11.1	Hidrossementeira	-	-	-	-	Ainda não se iniciou esta atividade
11.2	Barreiras acústicas	-	-	-	-	Ainda não se iniciou esta atividade
11.3	Vedação das frentes de obra próximas de aglomerados habitacionais	C	C	C	-	Em alguns locais existem limitações físicas.

Ficha de Verificação Periódica Mensal

Data: 18.Setembro.2015

Ref. ^a	Elementos Verificados							Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros ¹	Pk 6+841,88 (V2) – Pk 8+100 (V3)	Pk 9+500 (V3) – Pk 9+794,5 (V4)	Pk 10+685 (V5) – Pk 12+029 (V6)	Pk 12+393 (V7) – Pk 12+731,5 (V8)	Pk 12+961,5 (V8) – Pk 13+665 (V9)		
	Tipo de Trabalho/Actividade ¹	- Retificação de caixas de drenagem - Drenagem da plataforma - Pavimentação: macadame	- Leito de pavimento, bases e subbases - Macadames - Canal técnico	- Muro Terra Armada M20 - Muro reforçado M23 - Muro Solo Cimento M24 - Drenagem	- Muro Terra Armada M28 - Muro reforçado M29 - Muro Solo Cimento M24 - Drenagem	- Muro Reforçado 31 e 33 - Muros Terra Armada 32 e 34 - Drenagem		
1	Licenças							
1.1	Licença de Estaleiro	NA	NA	NA	NA	NA		---
1.2	Licença de Descarga de Águas Residuais	NA	NA	NA	NA	NA		Não existe em obra
1.3	Licença de Captação de Água	C	C	C	C	C		---
1.4	Licença Especial de Ruído	C	C	C	C	C		Licença mensal emitida pela CMA
1.5	Licença da Central de Betão	NA	NA	NA	NA	NA		Não existe em obra
1.6	Licença da Central de Misturas Betuminosas	NA	NA	NA	NA	NA		Não existe em obra
1.7	Licença da Central de Britagem	NA	NA	NA	NA	NA		Não existe em obra
1.8	Licença do Depósito de Combustível	NA	NA	NA	NA	NA		Não existe em obra
1.9	Licença das Passagens Provisórias	NA	NA	NA	NA	NA		Não existe em obra
1.10	Licença de Abate de Árvores	NA	NA	NA	NA	NA		Não existe em obra
1.11	Outras: _____							
2	Estaleiro							
3	Central Betão – Não existe central de betão instalada para a presente empreitada							
4	Central de Betuminosos - Não existe central de betuminosos instalada para a presente empreitada							
5	Depósito de combustível fixo - Não existe depósito de combustível instalado para a presente empreitada							

Ficha de Verificação Periódica Mensal

Data: 18.Setembro.2015

Ref.ª	Elementos Verificados							Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros ¹	Pk 6+841,88 (V2) – Pk 8+100 (V3)	Pk 9+500 (V3) – Pk 9+794,5 (V4)	Pk 10+685 (V5) – Pk 12+029 (V6)	Pk 12+393 (V7) – Pk 12+731,5 (V8)	Pk 12+961,5 (V8) – Pk 13+665 (V9)		
	Tipo de Trabalho/Actividade ¹	- Retificação de caixas de drenagem - Drenagem da plataforma - Pavimentação: macadame	- Leito de pavimento, bases e subbases - Macadames - Canal técnico	- Muro Terra Armada M20 - Muro reforçado M23 - Muro Solo Cimento M24 - Drenagem	- Muro Terra Armada M28 - Muro reforçado M29 - Muro Solo Cimento M24 - Drenagem	- Muro Reforçado 31 e 33 - Muros Terra Armada 32 e 34 - Drenagem		
6	Resíduos							
6.1	Identificação dos locais para armazenamento e separação de resíduos	NA	NA	NA	NA	NA		
6.2	Existe Recipiente identificado para recolha de Vidro	NA	NA	NA	NA	NA		
6.3	Existe Recipiente identificado para recolha de Papel	NA	NA	NA	NA	NA		
6.4	Existe Recipiente identificado para recolha de Plásticos	NA	NA	NA	NA	NA		
6.5	Existe Recipiente para recolha de RSU	NA	NA	C	NA	NA		Na zona do restabelecimento 6 existem contentores urbanos que podem ser utilizados para RSU
6.6	Existem meios de combate a emergência (recipiente para recolha de terras contaminadas e pá)	NA	NA	NA	NA	NA		
6.7	Recipientes em boas condições (sem água/ com sacos plásticos/fechados)	NA	NA	NA	NA	NA		
6.8	Separação correcta dos resíduos existentes nos diversos recipientes	NA	NA	NA	NA	NA		
6.9	Existem resíduos espalhados	C	C	C	C	C		Os principais locais de produção de resíduos da OG são os muros. No entanto estes vão sendo removidos a cada subida de camada.

Ficha de Verificação Periódica Mensal

Data: 18.Setembro.2015

Ref. ^a	Elementos Verificados							Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros ¹	Pk 6+841,88 (V2) – Pk 8+100 (V3)	Pk 9+500 (V3) – Pk 9+794,5 (V4)	Pk 10+685 (V5) – Pk 12+029 (V6)	Pk 12+393 (V7) – Pk 12+731,5 (V8)	Pk 12+961,5 (V8) – Pk 13+665 (V9)		
	Tipo de Trabalho/Actividade ¹	- Retificação de caixas de drenagem - Drenagem da plataforma - Pavimentação: macadame	- Leito de pavimento, bases e subbases - Macadames - Canal técnico	- Muro Terra Armada M20 - Muro reforçado M23 - Muro Solo Cimento M24 - Drenagem	- Muro Terra Armada M28 - Muro reforçado M29 - Muro Solo Cimento M24 - Drenagem	- Muro Reforçado 31 e 33 - Muros Terra Armada 32 e 34 - Drenagem		
6.10	Local identificado para colocação de Ferro e Aço	NA	NA	NA	NA	NA		
6.11	Local identificado para colocação de resíduos de Madeira	NA	NA	C	C	C		
6.12	Local impermeabilizado e adequado para a manutenção e lavagem de máquinas e veículos	NA	C	C	C	C		As manutenções em obra apenas deverão ser realizadas em caso de impossibilidade de deslocação dos equipamentos. Esta situação poderá aplicar-se no entanto a alguns equipamentos pesados.
6.13	Local impermeabilizado, coberto e com bacia de retenção para armazenamento de substâncias perigosas	NA	NA	NA	NA	NA		
6.14	Verifica-se a existência de derrames de óleos/combustíveis ou de outras substâncias perigosas ?	C	C	C	C	C		
6.15	Arrumação e limpeza geral	C	C	C	C	NA		Em geral as frentes estão limpas necessitando, no entanto, de manutenção periódica
6.16	Separação dos resíduos produzidos no escritório: tinteiros, toners, pilha, lâmpadas, papel, etc	-	-	-	-	-		
6.17	Limpeza regular da fossa séptica existente	-	-	-	-	-		

Ficha de Verificação Periódica Mensal

Data: 18.Setembro.2015

Ref. ^a	Elementos Verificados							Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros ¹	Pk 6+841,88 (V2) – Pk 8+100 (V3)	Pk 9+500 (V3) – Pk 9+794,5 (V4)	Pk 10+685 (V5) – Pk 12+029 (V6)	Pk 12+393 (V7) – Pk 12+731,5 (V8)	Pk 12+961,5 (V8) – Pk 13+665 (V9)		
	Tipo de Trabalho/Actividade ¹	- Retificação de caixas de drenagem - Drenagem da plataforma - Pavimentação: macadame	- Leito de pavimento, bases e subbases - Macadames - Canal técnico	- Muro Terra Armada M20 - Muro reforçado M23 - Muro Solo Cimento M24 - Drenagem	- Muro Terra Armada M28 - Muro reforçado M29 - Muro Solo Cimento M24 - Drenagem	- Muro Reforçado 31 e 33 - Muros Terra Armada 32 e 34 - Drenagem		
6.18	Estão presentes WC's amovíveis? Verificação da última limpeza efectuada (registar data)	-	-	-	-	-		
7	Ar/ Ruído							
7.1	Identificação dos gases emitidos pelos sistemas de refrigeração existentes	-	-	-	-	-		
7.2	Sistema de lavagem de rodados	-	-	-	-	-		
7.3	São efectuadas aspersões regulares de forma a evitar o levantamento de poeiras	C	C	C	C	C		Têm-se verificado regas periódicas. Com o início do período chuvoso será necessário atender à lavagem das vias intersetadas.
7.4	Os acessos à Obra encontram-se limpos e em bom estado de conservação	C	C	C	C	C		Os pavimentos intersetados, nomeadamente no restabelecimento 6 têm sido lavados ou varridos.
7.5	Verifica-se o registo das aspersões efectuadas	C	C	C	C	C		
7.6	A captação pelo Joper é efectuada em local autorizado	C	C	C	C	C		Conforme pedido de licença de captação
7.7	Utilização de acessos de acordo com o definido no Plano de Acessos	C	C	C	C	C		
7.8	Os veículos existentes em Obra possuem marcação CE e do nível de potência sonora	C	C	C	C	C		Controlo documental efetuado pelo departamento de segurança

Ficha de Verificação Periódica Mensal

Data: 18.Setembro.2015

Ref.ª	Elementos Verificados							Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros ¹	Pk 6+841,88 (V2) – Pk 8+100 (V3)	Pk 9+500 (V3) – Pk 9+794,5 (V4)	Pk 10+685 (V5) – Pk 12+029 (V6)	Pk 12+393 (V7) – Pk 12+731,5 (V8)	Pk 12+961,5 (V8) – Pk 13+665 (V9)		
	Tipo de Trabalho/Actividade ¹	- Retificação de caixas de drenagem - Drenagem da plataforma - Pavimentação: macadame	- Leito de pavimento, bases e subbases - Macadames - Canal técnico	- Muro Terra Armada M20 - Muro reforçado M23 - Muro Solo Cimento M24 - Drenagem	- Muro Terra Armada M28 - Muro reforçado M29 - Muro Solo Cimento M24 - Drenagem	- Muro Reforçado 31 e 33 - Muros Terra Armada 32 e 34 - Drenagem		
7.9	Local para lavagem de rodados a funcionar correctamente	NA	NA	NA	NA	NA		
710	Outro: _____							
8	Linhas de água - passagens provisórias - não existem na presente empreitada							
9	Depósito (s)/Empréstimo (s) de Terra:							
9.1	Os locais utilizados para empréstimo/depósito encontram-se devidamente licenciados para o efeito	-	-	-	-	-		Os processos de autorização e depósito encontram-se instruídos junto da CMA e outras entidades.
9.2	Depósito/Empréstimo efectuado de forma controlada garantindo a estabilidade dos taludes criados e as respectivas condições de drenagem do local	-	-	-	-	-		
9.3	É efectuado o controlo das terras extraídas em empréstimo ou colocadas em depósito?	C	C	C	C	C		Quantidades aferidas em auto mensal para o cliente
9.4	Armazenamento de solos para posterior utilização no revestimento de taludes	-	C	-	-	-		
9.5	Outro: Fecho de Empréstimos/ Depósitos	-	-	-	-	-		Os PRIP foram elaborados e submetidos à aprovação das entidades competentes.
10	Armazenamento /limpeza							

Ref. ^a	Elementos Verificados							Observações
	Frentes de Trabalho/ Locais/ Estaleiros ¹	Pk 6+841,88 (V2) – Pk 8+100 (V3)	Pk 9+500 (V3) – Pk 9+794,5 (V4)	Pk 10+685 (V5) – Pk 12+029 (V6)	Pk 12+393 (V7) – Pk 12+731,5 (V8)	Pk 12+961,5 (V8) – Pk 13+665 (V9)		
	Tipo de Trabalho/Actividade ¹	- Retificação de caixas de drenagem - Drenagem da plataforma - Pavimentação: macadame	- Leito de pavimento, bases e subbases - Macadames - Canal técnico	- Muro Terra Armada M20 - Muro reforçado M23 - Muro Solo Cimento M24 - Drenagem	- Muro Terra Armada M28 - Muro reforçado M29 - Muro Solo Cimento M24 - Drenagem	- Muro Reforçado 31 e 33 - Muros Terra Armada 32 e 34 - Drenagem		
10.1	Arrumação / Limpeza	C	C	C	C	-		Em geral as frentes estão limpas necessitando, no entanto, de manutenção periódica
10.2	Acondicionamento dos materiais (Fichas de Segurança)	-	-	-	-	-		
10.3	Delimitação e adequação de espaços	-	-	-	-	-		
10.4	Meios de combate a emergência	-	-	-	-	-		
6.19	Existe local para lavagem das autobetoneiras/caleiras	-	-	-	-	-		
6.20	Lavagem das caleiras/ autobetoneiras em local impermeabilizado	-	-	-	-	-		
6.21	O local de lavagem de autobetoneiras/ caleiras encontra-se delimitado/identificado	-	-	-	-	-		
6.22	Outro: Limpeza na parte inferior do tabuleiro dos Viadutos	-	-	-	-	-		
11	Outros							
11.1	Hidrossementeira	-	-	-	-	-		Ainda não se iniciou esta atividade embora já se esteja a colocar alguma terra vegetal em alguns locais.
11.2	Barreiras acústicas	-	-	-	-	-		Ainda não se iniciou esta atividade
11.3	Vedação das frentes de obra próximas de aglomerados habitacionais	C	C	C	C	-		Existem alguns locais delimitados.

Anexo 5 - Mapa de Gestão de Resíduos Mensal e Mapa de Utilização do Solo (a atualizar no mês de Outubro)



Nota: Guias de resíduos referentes a meses anteriores e que ainda não tenham sido incluídas são incluídas nos relatórios seguintes



Doc. 955407: 01-07-2011



00955407



Exmo. Senhor Gerente da firma
PALMIRESÍDUOS – Combustíveis e Resíduos,
Lda.
Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5 – Alijó
Apartado 37
5071-909 Alijó

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
DSA/DPCA/PI63_2011
14/06/2011
ID 955407

Assunto|Subject

Alvará de Licença para a realização das Operações de Gestão de Resíduos
Local: Zona Industrial da Curvaceira – Lotes 5, 6 e 8
Freguesia: Alijó
Concelho: Alijó
Requerente: PALMIRESÍDUOS – Combustíveis e Resíduos, Lda.

Para os devidos efeitos, junto envio a V^a. Ex.^a o **Alvará de Licença nº. 50/2011/CCDR-N** para Gestão de Resíduos em nome de **PALMIRESÍDUOS – Combustíveis e Resíduos, Lda.**, localizada na Zona Industrial da Curvaceira – Lotes 5, 6 e 8, freguesia de Alijó, concelho de Alijó.

Aproveito ainda para lembrar que os alvarás substituídos pela Alvará agora emitido, terão que ser devolvidos a esta CCDR.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)

CDPC

/HF

Gilda Naveira

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

N.º 50/2011/CCDR-N

Proc.º.163/2010

Nos termos do artigo 33.º do Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente alvará de licença à empresa **Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda.**, com sede na Zona Industrial da Curvaceira, lote 5, Alijó, Apartado 37, 5071-909 Alijó, freguesia e concelho de Alijó, detentora do NIF 505 080 150, para as seguintes operações de resíduos:

- Armazenagem, Despoluição e Desmantelamento de Veículos em Fim de vida (art.º 23º do Decreto Lei 178/2006, de 5 de Setembro, Decreto Lei n.º 196/2003 de 23 de Agosto, alterado pelo Decreto Lei 64/2008 de 8 de Abril);
- Armazenagem, triagem, tratamento e valorização de resíduos (art.º 23º do Decreto-Lei n.º. 178/2006 de 5 de Setembro);
- Armazenagem e triagem de resíduos em instalações que constituam centros de recepção integrados em sistemas de gestão de fluxos específicos (alínea d) do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º. 178/2006 de 5 de Setembro);

O presente alvará de licença é válido até 2 de Junho de 2016 ficando a realização das operações de resíduos sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

CCDR-N, 2 de Junho de 2011

A Directora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Especificações anexas ao alvará n.º 50/2011/CCDR-N

I- Esta licença é válida para recepção, despoluição e desmantelamento de Veículos em Fim de Vida ligeiros e pesados, e tratamento mecânico de resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos, papel, cartão, plástico, vidros, pneus e outros, provenientes do comércio, indústria, serviços, destinados às operações de valorização e eliminação de resíduos R4 — Reciclagem/recuperação de metais e de ligas, R5 — Reciclagem/recuperação de outras matérias inorgânicas, R13 — Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada) e D15 — Armazenagem enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada), conforme consta no anexo III da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.

I- Fluxo VFV

- Zona de Recepção, no exterior, devidamente identificada e delimitada, sobre pavimento impermeabilizado, com drenagem para sistema de tratamento de hidrocarbonetos, destinada à recepção e à armazenagem temporária de VFV, com o objectivo do seu posterior encaminhamento para as operações de descontaminação;
- Zona de Descontaminação/desmantelamento, em espaço próprio coberto, em piso impermeabilizado e grelha de pavimento para a correcta drenagem, destinada à recepção e tratamento de VFV, nomeadamente à remoção e separação dos seus componentes, com vista à sua despoluição e à reutilização, valorização ou eliminação dos materiais que o constituem. Possui equipamento que permite realizar a remoção, em condições de segurança, do combustível (gasolina, gasóleo ou GPL), do óleo lubrificante (do motor e da caixa de velocidades), do óleo dos sistemas hidráulicos, do líquido de arrefecimento, do fluido dos travões e do fluido do sistema de ar condicionado, catalisadores, pneus e outros componentes;
- Zona de Armazenamento de resíduos provenientes da descontaminação, que é devidamente coberta e fechada, de forma a proporcionar protecção contra a chuva e contra o vento, mas suficientemente ventilada e iluminada. Contem contentores devidamente identificados para o armazenamento de baterias, filtros de óleo e condensadores contendo PCB/PCT. Estes contentores garantem que os fluidos contidos nestes contentores não serão derramados;
- Zona de Armazenamento de veículos descontaminados/desmantelados e de carcaças no exterior, sobre pavimento impermeabilizado;
- Zona de armazenamento de peças e componentes para venda, dentro do edifício, em prateleiras e devidamente codificado para posterior venda.

CCDRn



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

W



Fluxo Pneus

- A empresa sendo centro de recepção de pneus usados aderente à rede VALORPNEU, está regulada pela entidade gestora.

Fluxo REEE

- Os resíduos são recolhidos no cliente, ou recepcionados na instalação por tipo. Caso existam misturas serão triados manualmente e armazenados por tipo em área específica e identificada.

De seguida são paletizados, encontrando-se prontos para expedição para a <unidade de Tratamento e Valorização indicada pela entidade gestora.

As operações a realizar são exclusivamente a triagem e armazenagem temporária e são efectuadas no pavilhão 5, em zona específica de acordo com as normas da entidade gestora.

Fluxo Pilhas e Acumuladores

- A empresa recolhe este tipo de resíduos no cliente, ou recepciona-os na instalação, em contentores específicos fornecidos pela entidade gestora (pilhão).

Quando os contentores estão completos, são paletizados e enviados para uma unidade de tratamento e valorização indicada pela entidade gestora.

As operações a realizar são efectuadas no pavilhão 5.

Fluxo RCD

- A empresa recolhe este tipo de resíduos no cliente, ou recepciona-os na instalação, em contentor específico (10 a 20m3). Após a recepção, verificação documental e pesagem na báscula, os resíduos poderão ser triados ou de imediato armazenados para posterior valorização.

No caso dos resíduos virem triados, efectua-se o seu encaminhamento para contentores específicos (por tipo), após o que são encaminhados para operador de valorização ou de eliminação, no caso de fracções inertes não valorizáveis.

Quando os resíduos vêm misturados, são encaminhados para a plataforma de triagem. Neste local, manualmente, ou com apoio de uma máquina giratória, é efectuada a triagem dos resíduos nas diversas fracções.

As pequenas fracções retiradas, são colocadas em contentores e entram no circuito específicos geridos pela empresa.

Os resíduos inertes de maior dimensão, como sejam pedaços de betão, ou rochas, são de imediato reencaminhados para o contentor, após o que são enviados para operador de valorização ou deposição em aterro.

Qualquer fracção de resíduo perigoso que seja detectado nesta fase é separado e colocado em contentor específico para posterior envio para destinatário autorizado ou devolução ao produtor/detentor.

Estas operações são realizadas no pavilhão 8, com zona específica para armazenagem e triagem de RCD's devidamente coberto e impermeabilizado.



- Os resíduos são recepcionados e armazenados na instalação, normalmente a granel (camião cisterna), após o que serão armazenados em depósitos especificamente existentes para o efeito antes da sua expedição, também em camião cisterna, para valorização em unidade indicada pela Sogilub.

A descarga e armazenagem temporária dos resíduos de óleos usados são efectuadas no lote 5.

Também podem ser recepcionados óleos em taras (bidões de 200 l), existindo uma zona de trasfega no pavilhão, impermeabilizada e com bacia de retenção, onde são vertidos e filtrados antes da armazenagem nos tanques.

Existem 3 depósitos aéreos para armazenagem de óleos usados, 2 de 50m³ e um de 40m³. Este último encontra-se subdividido em 2 câmaras, uma de 26m³ e outra de 14m³, para armazenagem de diferentes tipos de óleos. A zona de armazém em taras tem capacidade para 12m³ de óleo (em bidões).

Fluxo Embalagens

- A instalação é ponto de recolha no âmbito da Sociedade Ponto Verde para os resíduos de embalagem não urbana.

Os resíduos de embalagem extra-urbana são recepcionados e armazenados na instalação por tipos, após o que são expedidos para valorização por retomadores pré qualificados indicados pela SPV. A triagem e armazenagem temporária destes resíduos são efectuadas no lote 6.

O processo de gestão dos resíduos na instalação é similar ao genérico. Após recolha ou recepção na instalação e sua pesagem, os resíduos já seriados são prensados em enfardadeira horizontal, antes da armazenagem temporária. Caso existam misturas de resíduos, estes sofrem uma operação prévia de triagem manual em área coberta e impermeabilizada. Na instalação existem 2 prensa horizontais, aptas para prensar embalagens de papel, cartão e plástico.

Fluxos de Outros Resíduos

- As lamas, devido à sua especificidade, têm um tratamento diferenciado.

A sua recolha é feita exclusivamente por tipo, após o que são descarregadas numa área especificamente criada para o efeito, no lote 8. Nesse local é feita uma desidratação natural das lamas, através de gradagem e decantação.

Os resíduos são depositados directamente da viatura de transporte num tanque em betão com uma inclinação de 6%. Aqui, através de decantação, os líquidos acumulam-se num depósito central que se situa a uma cota inferior, desidratando as lamas. Após a desidratação, as lamas serão encaminhadas para operador de eliminação. Os resíduos líquidos resultantes serão encaminhados para estação de tratamento de águas residuais devidamente licenciada.

Toda a área é coberta e impermeabilizada.

- Os resíduos perigosos recepcionados são armazenados por tipo, no lote 5, sendo muito limitado o seu manuseamento, com excepção dos filtros de óleo.

Os filtros já são recepcionados e processados na instalação, na zona confinada de trasfega de óleos.

O processo consiste na recepção dos filtros, normalmente em bidão, e no seu corte e prensagem em equipamento específico.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Este equipamento promove a separação do filtro em 3 componentes: metal, cartão do filtro e óleo. Todos os componentes são armazenados separadamente antes do seu encaminhamento para operador de valorização.

- Os óleos alimentares usados são recolhidos nos municípios ou produtores industriais, armazenados e encaminhados para valorização.

2- Esta licença somente é válida para os seguintes resíduos, classificados com os códigos LER (Lista Europeia de Resíduos):

	operação
01 04 08 - Gravilhas e fragmentos de rocha não abrangidos em 01 04 07	R13
01 04 09 - Areias e argilas	R13
01 04 10 - Poeiras e pós não abrangidos em 01 04 07	R13
01 04 11 - Resíduos da preparação de minérios de potássio e de sal-gema não abrangidos em 01 04 07	R13
01 04 12 - Rejeitados e outros resíduos, resultantes da lavagem e limpeza de minérios, não abrangidos em 01 04 07 e 01 04 11	R13
01 04 13 - Resíduos do corte e serragem de pedra não abrangidos em 01 04 07	R13
01 05 04 - Lamas e outros resíduos de perfuração contendo água doce	D15
01 05 07 - Lamas e outros resíduos de perfuração contendo sais de bário não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06	D15
01 05 08 - Lamas e outros resíduos de perfuração contendo cloretos não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06	D15
02 01 01 - Lamas provenientes da lavagem e limpeza	D15
02 01 04 - Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	R13/D15
02 01 09 - Resíduos agro-químicos não abrangidos em 02 01 08	R13/D15
02 01 10 - Resíduos metálicos	R13/D15
02 02 01 - Lamas provenientes da lavagem e limpeza	D15
02 02 04 - Lamas do tratamento local de efluentes	D15
02 03 01 - Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação	D15
02 03 02 - Resíduos de agentes conservantes	R13/D15
02 03 03 - Resíduos da extração por solventes	R13/D15
02 03 05 - Lamas do tratamento local de efluentes	D15
02 05 02 - Lamas do tratamento local de efluentes	D15
02 06 02 - Resíduos de agentes conservantes	R13/D15
02 06 03 - Lamas do tratamento local de efluentes	D15
02 07 01 - Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas	R13/D15
02 07 02 - Resíduos da destilação de álcool	R13/D15
02 07 03 - Resíduos de tratamentos químicos	R13/D15
02 07 04 - Materiais impróprios para consumo ou processamento	R13/D15
02 07 05 - Lamas do tratamento local de efluentes	D15



03 01 01 - Resíduos do descasque de madeira e de cortiça	R13/D15
03 01 04 (*) - Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas	R13
03 01 05 - Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04	R13/D15
03 01 99 - Outros resíduos não anteriormente especificados – resultantes da cozedura da cortiça	R13/D15
03 03 01 - Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira	R13/D15
03 03 02 - Lamas da lixívia verde (provenientes da valorização da lixívia de cozimento)	D15
03 03 05 - Lamas de destintagem, provenientes da reciclagem de papel	D15
03 03 07 - Rejeitados mecanicamente separados do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usado	R13/D15
03 03 08 - Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem	R13/D15
03 03 09 - Resíduos de lamas de cal	D15
03 03 10 - Rejeitados de fibras e lamas de fibras, fillers e revestimentos, provenientes da separação mecânica	R13/D15
03 03 11 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 03 03 10	D15
04 01 06 - Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, contendo crómio	D15
04 01 07 - Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, sem crómio	D15
04 02 09 - Resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros)	R13/D15
04 02 20 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 04 02 19	D15
04 02 21 - Resíduos de fibras têxteis não processadas	R13/D15
04 02 22 - Resíduos de fibras têxteis processadas	R13/D15
05 01 1 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 05 01 09	D15
05 01 1 - Lamas do tratamento de água para abastecimento de caldeiras	D15
05 01 1 - Resíduos de colunas de arrefecimento	R13/D15
05 07 0 - Resíduos contendo enxofre	R13/D15
06 05 03 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 06 05 02	D15
07 01 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 01 11	D15
07 01 99 - Resíduos de FFDU orgânicos de base não perigosos	R13/D15
07 02 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 02 11	D15
07 02 13 - Resíduos de plásticos	R13/D15
07 02 17 - Resíduos contendo silicões que não os mencionados na rubrica 07 02 16	R13/D15
07 02 99 – Mistura de resíduos de plástico e borracha não perigosos	R13/D15
07 03 04 (*) - Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos	R13
07 03 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 03 11	D15
07 04 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 04 11	D15
07 05 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 05 11	D15
07 06 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 06 11	D15
07 07 12 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 07 11	D15





08 01 12 - Resíduos de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 11	R13/D15
08 01 14 - Lamas de tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 13	D15
08 01 16 - Lamas aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 15	D15
08 01 18 - Resíduos da remoção de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 17	R13/D15
08 01 20 - Suspensões aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 19	R13/D15
08 02 01 - Resíduos de revestimentos na forma pulverulenta	R13/D15
08 02 02 - Lamas aquosas contendo materiais cerâmicos	D15
08 03 07 - Lamas aquosas contendo tintas de impressão	D15
08 03 08 - Resíduos líquidos aquosos contendo tintas de impressão	R13/D15
08 03 15 - Lamas de tintas de impressão não abrangidas em 08 03 14	D15
08 03 18 - Resíduos de tonner de impressão não abrangidos em 08 03 17	R13/D15
08 04 10 - Resíduos de colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 09	R13/D15
08 04 12 - Lamas de colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 11	D15
08 04 14 - Lamas aquosas contendo colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 13	D15
08 04 16 - Resíduos líquidos aquosos contendo colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 15	R13/D15
09 01 06 (*) - Resíduos contendo prata do tratamento local de resíduos fotográficos	R13
09 01 07 - Película e papel fotográfico com prata ou compostos de prata	R13/D15
09 01 08 - Película e papel fotográfico sem prata ou compostos de prata	R13/D15
09 01 10 - Máquinas fotográficas descartáveis sem pilhas	R13/D15
09 01 11 (*) - Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas incluídas em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03	R13
09 01 12 - Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas não abrangidas em 09 01 11	R13/D15
10 01 21 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 10 01 20	D15
10 01 23 - Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras não abrangidas em 10 01 22	D15
10 01 24 - Areias de leitos fluidizados	R13/D15
10 02 14 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases não abrangidos em 10 02 13	D15
10 02 15 - Outras lamas e bolos de filtração	D15
10 03 20 - Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 03 19	R13/D15
10 03 22 - Outras partículas e poeiras (incluindo poeiras da trituração de escórias) não abrangidas em 10 03 21	R13/D15
10 03 24 - Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 23	R13/D15
10 03 26 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 25	D15
10 03 28 - Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 03 27	R13/D15
10 04 10 - Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 04 09	R13/D15



10 05 01 - Escórias da produção primária e secundária	R13/D15
10 05 04 - Outras partículas e poeiras	R13/D15
10 05 09 - Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 05 08	R13/D15
10 05 11 - Impurezas e escumas não abrangidas em 10 05 10	R13/D15
10 06 01 - Escórias da produção primária e secundária	R13/D15
10 06 02 - Impurezas e escumas da produção primária e secundária	R13/D15
10 06 04 - Outras partículas e poeiras	R13/D15
10 06 10 - Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 06 09	R13/D15
10 07 01 - Escórias da produção primária e secundária	R13/D15
10 07 02 - Impurezas e escumas da produção primária e secundária	R13/D15
10 07 03 - Resíduos sólidos do tratamento de gases	R13/D15
10 07 04 - Outras partículas e poeiras	R13/D15
10 07 05 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases	D15
10 07 08 - Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 07 07	R13/D15
10 08 04 - Partículas e poeiras	R13/D15
10 08 09 - Outras escórias	R13/D15
10 08 11 - Impurezas e escumas não abrangidas em 10 08 10	R13/D15
10 08 13 - Resíduos do fabrico de ânodos contendo carbono não abrangidos em 10 08 12	R13/D15
10 08 14 - Resíduos de ânodos	R13/D15
10 08 16 - Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 08 15	R13/D15
10 08 18 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 08 17	D15
10 08 20 - Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 08 19	R13/D15
10 09 03 - Escórias do forno	R13/D15
10 09 06 - Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 09 05	R13/D15
10 09 08 - Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 09 07	R13/D15
10 09 10 - Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 09 09	R13/D15
10 09 12 - Outras partículas não abrangidas em 10 09 11	R13/D15
10 10 03 - Escórias do forno	R13/D15
10 10 06 - Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 10 05	R13/D15
10 10 08 - Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 10 07	R13/D15
10 10 10 - Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 10 09	R13/D15
10 10 12 - Outras partículas não abrangidas em 10 10 11	R13/D15
10 11 03 - Resíduos de materiais fibrosos à base de vidro	R13/D15
10 11 05 - Partículas e poeiras	R13/D15
10 11 10 - Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) não abrangidos em 10 11 09	R13/D15



10 11 12 - Resíduos de vidro não abrangidos em 10 11 11	R13/D15
10 11 14 - Lamas de polimento e rectificação de vidro não abrangidas em 10 11 13	D15
10 11 16 - Resíduos sólidos do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 11 15	R13/D15
10 11 18 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 11 17	D15
10 11 20 - Resíduos sólidos do tratamento local de efluentes não abrangidos em 10 11 19	R13/D15
10 12 01 - Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico)	R13/D15
10 12 03 - Partículas e poeiras	R13/D15
10 12 05 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases	D15
10 12 06 - Moldes fora de uso	R13/D15
10 12 08 - Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico)	R13/D15
10 12 10 - Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 12 09	R13/D15
10 12 12 - Resíduos de vitrificação não abrangidos em 10 12 11	R13/D15
10 12 13 - Lamas do tratamento local de efluentes	D15
10 13 01 - Resíduos da preparação da mistura antes do processo térmico	R13/D15
10 13 04 - Resíduos da calcinação e hidratação da cal	R13/D15
10 13 06 - Partículas e poeiras (excepto 10 13 12 e 10 13 13)	R13/D15
10 13 07 - Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases	D15
10 13 10 - Resíduos do fabrico de fibrocimento não abrangidos em 10 13 09	R13/D15
10 13 11 - Resíduos de materiais compósitos à base de cimento não abrangidos em 10 13 09 e 10 13 10	R13/D15
10 13 13 - Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 13 12	R13/D15
10 13 14 - Resíduos de betão e de lamas de betão	D15
11 01 10 - Lamas e bolos de filtração não abrangidos em 11 01 09	D15
11 01 12 - Líquidos de lavagem aquosos não abrangidos em 11 01 11	R13/D15
11 01 14 - Resíduos de desgorduramento não abrangidos em 11 01 13	R13/D15
11 05 01 - Escórias de zinco	R13/D15
11 05 02 - Cinzas de zinco	R13/D15
12 01 01 - Aparas e limalhas de metais ferrosos	R13/D15
12 01 02 - Poeiras e partículas de metais ferrosos	R13/D15
12 01 03 - Aparas e limalhas de metais não ferrosos	R13/D15
12 01 04 - Poeiras e partículas de metais não ferrosos	R13/D15
12 01 05 - Aparas de matérias plásticas	R13/D15
12 01 07 (*) - Óleos minerais de maquinaria sem halogéneos (excepto emulsões e soluções)	R13
12 01 09 (*) - Emulsões e soluções de maquinaria sem halogéneos	R13
12 01 10 (*) - Óleos sintéticos de maquinaria	R13
12 01 12 (*) - Ceras e gorduras usadas	R13
12 01 13 - Resíduos de soldadura	R13/D15



12 01 15 - Lamas de maquinaria não abrangidas em 12 01 14	D15
12 01 17 - Resíduos de materiais de granalhagem não abrangidos em 12 01 16	R13/D15
12 01 18 (*) - Lamas metálicas (lamas de rectificação, superacabamento e lixagem) contendo óleo	D15
12 01 19 (*) - Óleos de maquinaria facilmente biodegradáveis	R13
12 01 21 - Mós e materiais de rectificação usados não abrangidos em 12 01 20	R13/D15
13 01 01 (*) - Óleos hidráulicos contendo PCB (I)	R13
13 01 04 (*) - Emulsões cloradas	R13
13 01 05 (*) - Emulsões não cloradas	R13
13 01 09 (*) - Óleos hidráulicos minerais clorados	R13
13 01 10 (*) - Óleos hidráulicos minerais não clorados	R13
13 01 11 (*) - Óleos hidráulicos sintéticos	R13
13 01 12 (*) - Óleos hidráulicos facilmente biodegradáveis	R13
13 01 13 (*) - Outros óleos hidráulicos	R13
13 02 04 (*) - Óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação	R13
13 02 05 (*) - Óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação	R13
13 02 06 (*) - Óleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação	R13
13 02 07 (*) - Óleos facilmente biodegradáveis de motores, transmissões e lubrificação	R13
13 02 08 (*) - Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	R13
13 03 01 (*) - Óleos isolantes e de transmissão de calor contendo PCB	R13
13 03 06 (*) - Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor clorados, não abrangidos em 13 03 01	R13
13 03 07 (*) - Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor não clorados	R13
13 03 08 (*) - Óleos sintéticos isolantes e de transmissão de calor	R13
13 03 09 (*) - Óleos facilmente biodegradáveis isolantes e de transmissão de calor	R13
13 03 10 (*) - Outros óleos isolantes e de transmissão de calor	R13
13 04 01 (*) - Óleos de porão de navios de navegação interior	R13
13 04 02 (*) - Óleos de porão provenientes das canalizações dos cais	R13
13 04 03 (*) - Óleos de porão de outros tipos de navios	R13
13 05 01 (*) - Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água	R13
13 05 02 (*) - Lamas provenientes dos separadores óleo/água	D15
13 05 03 (*) - Lamas provenientes do interceptor	D15
13 05 06 (*) - Óleos provenientes dos separadores óleo/água	R13
13 05 07 (*) - Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	R13
13 05 08 (*) - Misturas de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água	R13
13 07 01 (*) - Fuelóleo e gasóleo	R13
13 07 02 (*) - Gasolina	R13
13 07 03 (*) - Outros combustíveis (incluindo misturas)	R13
13 08 01 (*) - Lamas ou emulsões de dessalinização	D15
13 08 02 (*) - Outras emulsões	R13/D15
14 06 03 (*) - Outros solventes e misturas de solventes	R13



15 01 01 - Embalagens de papel e cartão	R13
15 01 02 - Embalagens de plástico	R13
15 01 03 - Embalagens de madeira	R13
15 01 04 - Embalagens de metal	R13
15 01 05 - Embalagens compósitas	R13
15 01 06 - Misturas de embalagens	R13
15 01 07 - Embalagens de vidro	R13
15 01 09 - Embalagens têxteis	R13
15 01 10 (*) - Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	R13
15 01 11 (*) - Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)	R13
15 02 02 (*) - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas	R13
15 02 03 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não abrangidos em 15 02 02	R13
16 01 03 - Pneus usados	R13
16 01 04 (*) - Veículos em fim de vida	R3/R4/R5/R13
16 01 06 - Veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos	R13
16 01 07 (*) - Filtros de óleo	R4
16 01 08 (*) - Componentes contendo mercúrio	R13
16 01 09 (*) - Componentes contendo PCB	R13
16 01 10 (*) - Componentes explosivos [por exemplo, almofadas de ar (air bags)]	R13
16 01 11 (*) - Pastilhas de travões contendo amianto	R13
16 01 12 - Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11	R13
16 01 13 (*) - Fluidos de travões	R13
16 01 14 (*) - Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	R13
16 01 15 - Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14	R13
16 01 16 - Depósitos para gás liquefeito	R13
16 01 17 - Metais ferrosos	R13
16 01 18 - Metais não ferrosos	R13



16 02 11 (*) - Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	R13
16 02 13 (*) - Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos ⁽²⁾ não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	R13
16 02 14 - Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	R13
16 02 15 (*) - Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso	R13
16 02 16 - Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	R13
16 03 03 (*) - Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	R13
16 03 04 - Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03	R13
16 03 05 (*) - Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas	R13
16 03 06 - Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	R13
16 05 05 - Gases em recipientes sob pressão não abrangidos em 16 05 04	R13
16 05 09 - Produtos químicos fora de uso não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08	R13
16 06 01 (*) - Acumuladores de chumbo	R13
16 06 02 (*) - Acumuladores de níquel-cádmio	R13
16 06 03 (*) - Pilhas contendo mercúrio	R13
16 06 04 - Pilhas alcalinas (excepto 16 06 03)	R13
16 06 05 - Outras pilhas e acumuladores	R13
16 06 06 (*) - Electrólitos de pilhas e acumuladores recolhidos separadamente	R13
16 07 08 (*) - Resíduos contendo hidrocarbonetos	R13
16 08 01 - Catalisadores usados contendo ouro, prata, rénio, ródio, paládio, irídio ou platina (excepto 16 08 07)	R13
16 08 03 - Catalisadores usados contendo metais de transição ou compostos de metais de transição não especificados de outra forma	R13
16 08 04 - Catalisadores usados de cracking catalítico em leito fluido (excepto 16 08 07)	R13
16 11 02 - Revestimentos de fornos e refractários à base de carbono não abrangidos em 16 11 01	R13
16 11 04 - Outros revestimentos de fornos e refractários não abrangidos em 16 11 03	R13
16 11 06 - Revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos não metalúrgicos não abrangidos em 16 11 05	R13
17 01 01 - Betão	R13/D15
17 01 02 - Tijolos	R13/D15
17 01 03 - Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	R13/D15
17 01 06 (*) - Misturas ou fracções separadas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos contendo substâncias perigosas	R13/D15
17 01 07 - Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06	R13/D15



17 02 01 - Madeira	R13/D15
17 02 02 - Vidro	R13/D15
17 02 03 - Plástico	R13/D15
17 02 04 (*) - Vidro, plástico e madeira contendo ou contaminados com substâncias perigosas	R13/D15
17 03 01 (*) - Misturas betuminosas contendo alcatrão	R13/D15
17 03 02 - Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	R13/D15
17 03 03 (*) - Alcatrão e produtos de alcatrão	R13/D15
17 04 01 - Cobre, bronze e latão	R13/D15
17 04 02 - Alumínio	R13/D15
17 04 03 - Chumbo	R13/D15
17 04 04 - Zinco	R13/D15
17 04 05 - Ferro e aço	R13/D15
17 04 06 - Estanho	R13/D15
17 04 07 - Mistura de metais	R13/D15
17 04 09 (*) - Resíduos metálicos contaminados com substâncias perigosas	R13/D15
17 04 10 (*) - Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas	R13/D15
17 04 11 - Cabos não abrangidos em 17 04 10	R13/D15
17 05 03 (*) - Solos e rochas contendo substâncias perigosas	R13/D15
17 05 04 - Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	R13/D15
17 05 05 (*) - Lamas de dragagem contendo substâncias perigosas	D15
17 05 06 - Lamas de dragagem não abrangidas em 17 05 05	D15
17 05 07 (*) - Balastros de linhas de caminho de ferro contendo substâncias perigosas	R13/D15
17 05 08 - Balastros de linhas de caminho de ferro não abrangidos em 17 05 07	R13/D15
17 06 01 (*) - Materiais de isolamento contendo amianto	R13/D15
17 06 03 (*) - Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas	R13/D15
17 06 04 - Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	R13/D15
17 06 05 (*) - Materiais de construção contendo amianto (4)	R13/D15
17 08 01 (*) - Materiais de construção à base de gesso contaminados com substâncias perigosas	R13/D15
17 08 02 - Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01	R13/D15
17 09 01 (*) - Resíduos de construção e demolição contendo mercúrio	R13/D15
17 09 02 (*) - Resíduos de construção e demolição contendo PCB (por exemplo, vedantes com PCB, revestimentos de piso à base de resinas com PCB, envidraçados vedados contendo PCB, condensadores com PCB)	R13/D15
17 09 03 (*) - Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas	R13/D15
17 09 04 - Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	R13/D15



19 01 02 - Materiais ferrosos removidos das cinzas	R13/D15
19 01 12 - Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11	R13/D15
19 01 14 - Cinzas volantes não abrangidas em 19 01 13	R13/D15
19 01 16 - Cinzas de caldeiras não abrangidas em 19 01 15	R13/D15
19 01 18 - Resíduos de pirólise não abrangidos em 19 01 17	R13/D15
19 01 19 - Areias de leitos fluidizados	R13/D15
19 02 03 - Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos	R13/D15
19 02 06 - Lamas de tratamento físico-químico não abrangidas em 19 02 05	D15
19 02 07 (*) - Óleos e concentrados da separação	R13
19 02 08 (*) - Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	R13
19 02 09 (*) - Resíduos combustíveis sólidos contendo substâncias perigosas	R13
19 02 10 - Resíduos combustíveis não abrangidos em 19 02 08 e 19 02 09	R13/D15
19 02 11 (*) - Outros resíduos contendo substâncias perigosas	R13
19 03 05 - Resíduos estabilizados não abrangidos em 19 03 04	R13/D15
19 03 07 - Resíduos solidificados não abrangidos em 19 03 06	R13/D15
19 04 01 - Resíduos vitrificados	R13/D15
19 04 04 - Resíduos líquidos aquosos da têmpera de resíduos vitrificados	R13/D15
19 07 03 - Lixiviados de aterros não abrangidos em 19 07 02	R13/D15
19 08 01 - Gradados	R13/D15
19 08 02 - Resíduos do desarenamento	R13/D15
19 08 05 - Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	D15
19 08 09 - Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares	R13/D15
19 08 10 (*) - Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, não abrangidas em 19 08 09	R13
19 08 12 - Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 11	D15
19 08 14 - Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 13	D15
19 09 01 - Resíduos sólidos de gradagens e filtração primária	R13/D15
19 09 02 - Lamas de clarificação da água	D15
19 09 03 - Lamas de decarbonatação	D15
19 09 04 - Carvão activado usado	R13/D15
19 09 05 - Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas	R13/D15
19 09 06 - Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica	D15
19 10 01 - Resíduos de ferro ou aço	R13/D15
19 10 02 - Resíduos não ferrosos	R13/D15
19 10 04 - Fracções leves e poeiras não abrangidas em 19 10 03	R13/D15
19 10 06 - Outras fracções não abrangidas em 19 10 05	R13/D15
19 11 06 - Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 19 11 05	D15
19 12 01 - Papel e cartão	R13/D15
19 12 02 - Metais ferrosos	R13/D15
19 12 03 - Metais não ferrosos	R13/D15



19 12 04 - Plástico e borracha	R13/D15
19 12 05 - Vidro	R13/D15
19 12 06 (*) - Madeira contendo substâncias perigosas	R13
19 12 07 - Madeira não abrangida em 19 12 06	R13/D15
19 12 08 - Têxteis	R13/D15
19 12 09 - Substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas)	R13/D15
19 12 10 - Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos)	R13/D15
19 12 12 - Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11	R13/D15
19 13 02 - Resíduos sólidos da descontaminação de solos não abrangidos em 19 13 01	R13/D15
19 13 04 - Lamas da descontaminação de solos não abrangidas em 19 13 03	D15
19 13 06 - Lamas da descontaminação de águas freáticas não abrangidas em 19 13 05	D15
19 13 08 - Resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas não abrangidos em 19 13 07	R13/D15
20 01 01 - Papel e cartão	R13/D15
20 01 02 - Vidro	R13/D15
20 01 10 - Roupas	R13/D15
20 01 11 - Têxteis	R13/D15
20 01 13 (*) - Solventes	R13
20 01 21 (*) - Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R13
20 01 23 (*) - Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	R13
20 01 25 - Óleos e gorduras alimentares	R13/D15
20 01 26 (*) - Óleos e gorduras não abrangidos em 20 01 25	R13
20 01 27 (*) - Tintas, produtos adesivos, colas e resinas contendo substâncias perigosas	R13
20 01 28 - Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27	R13/D15
20 01 30 - Detergentes não abrangidos em 20 01 29	R13/D15
20 01 33 (*) - Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores	R13
20 01 34 - Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	R13
20 01 35 (*) - Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos (2)	R13
20 01 36 - Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R13
20 01 37 (*) - Madeira contendo substâncias perigosas	R13
20 01 38 - Madeira não abrangida em 20 01 37	R13/D15
20 01 39 - Plásticos	R13/D15
20 01 40 - Metais	R13/D15
20 01 41 - Resíduos da limpeza de chaminés	R13/D15
20 01 99 - Outras fracções não anteriormente especificadas – borrachas, fibras, esferovites, espumas	R13/D15
20 03 01 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	R13/D15
20 03 04 - Lamas de fossas sépticas	D15
20 03 06 - Resíduos da limpeza de esgotos	R13/D15
20 03 07 - Monstros	R13/D15



nos termos da referida Portaria n.º 209/2004 de 3 de Março, sendo a quantidade máxima de resíduos objecto das operações de gestão de resíduos supramencionado de 4277 t/ano de VFV e 40 t de capacidade instalada, 1200t/ano de pneus e 100 t de capacidade instalada, 240 t/ano de filtros de óleo e 20 t de capacidade instalada, 240 t/ano de REEE's e 20 t de capacidade instalada, 4840 t/ano de RCD e 100 t de capacidade instalada, 240 t/ano de pilhas e acumuladores e 20 t de capacidade instalada, 1000 t/ano de óleos usados e 135 t de capacidade instalada, 360 t/ano de óleos alimentares usados, 480 t/ano de embalagens e 40 t de capacidade instalada, 240 t/ano de lamas e 30 t de capacidade instalada, 120 t/ano de outros resíduos perigosos e 10 t de capacidade instalada, e 480 t/ano de outros resíduos não perigosos e 40 t de capacidade instalada.

3- O titular desta licença compromete-se a realizar a operação de gestão de resíduos sem pôr em perigo a saúde humana e o ambiente, e a respeitar os princípios estabelecidos no Título I do Decreto Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro, que lhe sejam aplicáveis.

4- O titular desta licença compromete-se a implementar as normas técnicas aplicáveis à gestão dos resíduos objecto desta licença, nomeadamente, as previstas nos art.º 20º e 21º do Decreto Lei n.º 178/2006 de 5 e Setembro.

5- Nos termos da Portaria n.º. 249/B/2008, de 31 de Março, o titular desta Licença terá que se registar no SIRAPA – Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente, e, por conseguinte, dar cumprimento à Portaria n.º 1408/2006 de 18 de Dezembro, relativa ao SIRER.

6- O titular desta licença é ainda responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente actividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências.

7- O abastecimento de água às instalações é feito a partir da rede pública de abastecimento conforme comprovativo apresentado, emitido pela respectiva Câmara Municipal

8- A descarga das águas residuais resultantes do processo são encaminhadas para o colectador municipal, conforme comprovativo apresentado, emitido pela respectiva Câmara Municipal.



9- Toda a área de armazenagem é dotada de pavimento em betão em toda a sua extensão. As áreas exteriores de circulação e armazenagem são igualmente impermeabilizadas com pavimento betuminoso e o estabelecimento e a instalação encontra-se vedada com rede metálica, em todo o seu perímetro. A armazenagem e gestão dos resíduos assinalados são efectuadas em área coberta. O operador deverá utilizar bacias de retenção para o armazenamento dos resíduos em questão, devendo evitar qualquer derrame, aquando das situações de trasfega dos resíduos para meios de transporte de maior capacidade.

10- O transporte de resíduos em território nacional deverá ser efectuado de acordo com as disposições da Portaria nº 335/97 de 16 de Maio. O transporte deverá ser sempre acompanhado das respectivas guias modelo nº 1428 da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.

11- A operação de gestão de resíduos perigosos deverá ser realizada em conformidade com os procedimentos estabelecidos no “Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos”, aprovado, por despacho de 10.12.2009 do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do artigo 11º do Decreto-Lei nº 178/06 de 5/9 e disponibilizado em <http://www.apambiente.pt/destaques/paginas/regulamentodasunidadesdegestaoderesiduosperigosos.aspx>.

12- Caso se verifique a exportação de peças em segunda mão para países terceiros deverão ser cumpridos os critérios estabelecidos pela Agência Portuguesa do Ambiente no ofício circular I055/09/DOGR/DRESC/ 3309 que se anexa e faz parte integrante deste alvará.

13- Na situação de encaminhamento dos resíduos para instalações, devidamente legalizadas, no estrangeiro, deverá ser dado cumprimento ao Decreto-lei nº 45/2008, de 11 de Março, que assegura a execução e garante o cumprimento do estabelecido no Regulamento (CEE) nº 1013/2006, do Conselho, de 14 de Junho, relativo à fiscalização e ao controlo das transferências de resíduos no interior, à entrada e à saída da Comunidade.

14- O titular desta licença deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.



15- O objecto da licença fica sujeito à fiscalização e inspecção das autoridades competentes, obrigando-se o titular da licença a facultar o livre acesso aos agentes dessas autoridades e a fornecer todas as informações necessárias ao desempenho das funções de inspecção e fiscalização.

16- Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a caducidade imediata desta licença.

17- Os litígios que surjam relativamente a esta licença serão resolvidos pelos Tribunais Portugueses.

18- Os resíduos provenientes de estações de tratamento de águas residuais (subcapítulo 19 08), deverão ser armazenados em separado, devidamente acondicionados em recipientes estanques e a sua armazenagem deverá ser efectuada de modo a evitar escorrências para o solo, susceptíveis de contaminação dos solos, das águas subterrâneas ou superficiais.

19- O armazenamento dos resíduos biodegradáveis (inseridos nos subcapítulos 20 02 e 20 03) ou de rápida degradação deverão estar acondicionados em recipientes fechados, estanques e durante um período máximo de dois dias.

20- O local de armazenamento dos resíduos de Equipamento Eléctrico e Electrónico têm de cumprir com os requisitos técnicos expressos no ponto I do Anexo III, do Decreto Lei 230/2004 de 10 de Dezembro.

21- Relativamente aos óleos usados originados no estabelecimento, deverá ser dado cumprimento às disposições do Dec-Lei n.º 153/03 de 11 de Julho.

22- A armazenagem de óleos usados deverá ser efectuada de forma a não provocar qualquer dano para o ambiente nem para a saúde humana e de forma a evitar a possibilidade de derrame, incêndio ou explosão, devendo ser respeitadas as condições de segurança relativas às características que conferem perigosidade ao(s) resíduo(s);

23- Os óleos usados devem ser armazenados em reservatórios separados, relativamente a outros resíduos, nomeadamente resíduos facilmente inflamáveis. Os óleos usados devem ser armazenados de forma que não seja possível a sua contaminação, nomeadamente por água ou poeiras;



24- Os óleos usados devem ser armazenados de forma que seja sempre possível e em qualquer altura detectar derrames e fugas;

25- Todos os locais de armazenagem de óleos usados deverão estar dotados de material absorvente pronto a usar em caso de pequenos derrames e ostentar em local visível, instruções sobre a sua utilização e encaminhamento a dar aos resíduos resultantes da limpeza;

26- A identificação dos óleos usados deverá ser efectuada de acordo com as normas e regulamentos em vigor, devendo ser indelével, permanente e identificado com toda a clareza o código da Lista Europeia de Resíduos (Portaria nº 209/2004, de 3 de Março), e as características que conferem perigosidade ao resíduo;

27- Deve ser assegurada a adequada ventilação do local de armazenagem temporária; O sistema de ventilação deverá ser dimensionado de forma a impedir a acumulação de gases inflamáveis em concentrações susceptíveis de causar danos para a saúde humana e para o ambiente, devendo ser considerados os quantitativos máximos de óleos usados armazenados, bem como as características de construção do local;

28- Os reservatórios ou embalagens utilizados na armazenagem de óleos usados devem estar em boas condições, não apresentando sinais de enferrujamento severo nem exibindo sinais de deterioração, defeitos estruturais, ou fugas visíveis;

29- Qualquer local destinado à armazenagem de óleos usados deverá estar devidamente identificado. Todos os locais de acesso devem ostentar avisos relativos à proibição de fumar, atear fogo ou utilizar equipamentos susceptíveis de provocar faíscas ou calor;

30- Os locais de armazenagem temporária de óleos usados deverão ser dotados de extintores e/ou outros meios de combate a incêndios; Estes meios deverão ser devidamente dimensionados devendo ser considerados os quantitativos máximos de óleos usados armazenados, bem como as características de construção do local;

31- Relativamente aos reservatórios superficiais de armazenagem de óleos usados, deverão ser, ainda,

repletos os seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



- a) Os materiais utilizados na construção dos reservatórios superficiais de óleo usados deverão ser resistentes e totalmente impermeáveis. No caso de serem usados materiais metálicos, as chapas devem possuir uma camada de protecção anti-corrosão, incluindo a base, devendo ser soldadas ou cravadas de forma a serem absolutamente estanques. Refere-se a existência de normas internacionais tais como: EN 14015, API 650, BS 2654, DIN 4119, NEN 3850, CPR9-3, BS 2594 ou BS 4994, relativas a esta matéria;
- b) Os reservatórios deverão estar colocados dentro de bacia de contenção a qual deverá possuir, pelo menos, 50% da capacidade máxima do reservatório, e encontrar-se em local devidamente coberto. No caso de mais de um reservatório, a bacia de contenção deve ter 110% da capacidade de armazenagem do maior reservatório ou de 25% da capacidade total dos reservatórios colocados dentro da bacia, consoante o que for maior. Alternativamente os reservatórios podem ser de parede dupla equipados com um detector de fugas;
- c) A base e as paredes dos reservatórios não devem ser penetradas por qualquer dispositivo tipo válvula, tubo ou outra abertura para utilização como sistema de drenagem;
- d) Caso existam os dispositivos referidos em 3), as respectivas juntas com as paredes ou com a base do reservatório deverão ser adequadamente seladas de modo a garantir a estanquicidade do mesmo;
- e) Qualquer válvula, filtro ou qualquer outro equipamento auxiliar do reservatório deve estar situado dentro de uma bacia de contenção secundária;
- f) Qualquer válvula, filtro ou qualquer outro equipamento auxiliar do reservatório deve estar situado dentro de uma bacia de contenção secundária;

32- Relativamente à armazenagem dos óleos usados em bidões deverão ser , ainda, verificados os seguintes requisitos:

- a) Os pavimentos das instalações deverão dispor de caleiras devendo a capacidade de contenção das respectivas bacias ser, de 110% da capacidade de armazenagem do maior contentor ou de 25% da capacidade total dos contentores, consoante o que for maior. Alternativamente os equipamentos





poderão estar colocados dentro de bacia de contenção individual, a qual deverá possuir, pelo menos, 50% da capacidade máxima do mesmo;

b) As instalações deverão ser construídas em materiais incombustíveis e resistentes ao fogo. No caso de se tratar de uma adaptação de edificação já existente, deverá ser assegurada a condição descrita através da protecção dos tectos, paredes e pisos com revestimento eficaz;

c) Deverá ser dada especial atenção à resistência e capacidade de contenção das embalagens em que os óleos usados são acondicionados, bem como às questões relacionadas com o empilhamento dessas embalagens (ex: bidões). A armazenagem em altura não deverá ultrapassar as 3 paletes, devendo as pilhas ser arrumadas de forma a permitir a circulação entre si e em relação às paredes da instalação, bem como a permitir o necessário acesso de equipamento e veículos de emergência;

33- Relativamente aos acumuladores originados no estabelecimento, deverá ser dado cumprimento às disposições do Dec-Lei n.º 6/2009 de 6 de Janeiro. Os acumuladores deverão ser armazenados com o líquido no seu interior e na posição vertical, com as aberturas fechadas e voltadas para cima.

34- O local de armazenamento dos resíduos de Equipamento Eléctrico e Electrónico têm de cumprir com os requisitos técnicos expressos no ponto I do Anexo III, do Decreto Lei 230/2004 de 10 de Dezembro.

35- Nos termos do Decreto Lei 196/2003, de 23 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei 64/2008, de 8 de Abril, a emissão desta licença não confere ao seu titular a faculdade de emissão de certificados de destruição para os resíduos com o código 16 01 06. A empresa é aderente da entidade gestora VALORCAR para os Veículos em Fim de Vida e para as Baterias de Veículos Usados.

36- Publicado o Decreto Lei 46/2008 de 12 de Março que estabelece o regime das operações de gestão de resíduos de construção e demolição, a exploração da instalação deverá ter em conta as disposições desse diploma, bem como a Portaria 417/2008 de 11 de Junho, respeitante às guias de acompanhamento de RCD's.





37- Relativamente aos pneus usados originados no estabelecimento, deverá ser dado cumprimento às disposições do Dec-Lei n.º 111/01 de 6 de Abril e Dec-Lei n.º 43/04 de 2 de Março. O operador apresentou contrato celebrado com a VALORPNEU - Sociedade de Gestão de Pneus, Lda.

38- Os pneus usados não podem ser armazenados misturados com outros resíduos ou materiais.

39- As pilhas de pneus não deverão possuir altura superior a 6 metros e deverão estar arrumados de forma a permitir a circulação entre si e em relação às paredes da instalação, bem como permitir o acesso de equipamento e veículos de emergência

40- Deve existir em arquivo nas instalações um dossier com um processo devidamente organizado e actualizado referente ao licenciamento da operação de gestão de resíduos, devendo nele estarem incluídos todos os elementos relevantes. Sempre que solicitado pela Entidades com competências de fiscalização, o dossier em questão deverá ser disponibilizado.

41- O responsável técnico pela operação de gestão de resíduos de armazenamento e tratamento mecânico dos resíduos em causa é Paulo Miguel Meireles Ferreira, gerente da empresa.

42- Esta licença é válida para instalação localizada nos lotes 5, 6 e 8 da Zona Industrial da Curvaceira, apartado 37, 5 071-909 Alijó, freguesia de Alijó, concelho de Alijó.

A Directora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)

959-2073-07-03 16:41 3-0054197200

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento do Norte
Rua Rainha D. Estefânia nº 251
4150-304 PORTO

S/ referência

Data

IV. DISCUSSION

Wala

Of Circular

N° 1055/09/DOGR/DRESC 3309

Assunto: **Peças provenientes de desmantelamento de Veículos em Fim de Vida.**

No âmbito do Decreto-Lei n.º 64/2008 de 8 de Abril, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de veículos e de veículos em fim de vida e seus componentes e materiais, transpondo para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 200/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de Setembro, no qual constitui um dos princípios fundamentais a reutilização de componentes reutilizáveis, sem prejuízo dos requisitos de segurança dos veículos e do ambiente, tais como o controlo das emissões para a atmosfera, do ruído e no que diz respeito aplicação do Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de Junho, referente ao movimento transfronteiriço de resíduos, e atendendo à fronteira ténue existente entre peças reutilizáveis e resíduo, considerou-se necessário proceder à harmonização de procedimentos, tendo em vista a minimização de situações de dúvida no âmbito da exportação de peças em segunda mão para países terceiros.

Assim e na sequência da reunião realizada nesta Agência no dia 18 de Maio do corrente ano, a qual contou com a representação da Valorcar e da IGAOT, informa-se que as empresas licenciadas para o desmantelamento de Veículos em Fim de Vida e que pretendem exportar peças para países terceiros, deverão dar cumprimento aos seguintes critérios:

1. Apresentação de documento comprovativo das peças serem originadas de um
desmantelador de VEV licenciado;

2. Apresentação Factura com discriminação de todas as peças e respectivo preço, incluindo lista anexa exhaustiva das peças;
3. As peças deverão estar esvaziadas de líquidos perigosos;
4. Deverá ser utilizado material absorvente no fundo do contentor;
5. Apresentação de declaração, sob compromisso de honra, em como as peças estão aptas a funcionar ou são passíveis de reparação.

Face ao exposto, solicita-se a V.^a Ex.^a a divulgação desta informação junto dos operadores licenciados para o desmantelamento de veículos em fim de vida.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques



Luisa Pinheiro
Sub-Directora-Geral

AE



ADPCA

(Luisa Neves)



Exmo. Senhor Administrador da Empresa
S.P.R. - Sociedade Portuguesa de Resíduos, SA.
Avenida D. Miguel, 1420 – Armazém 3

4435-678 Baguim do Monte

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

DSA/DPCA – P271_2013

14/10/2013

ID 1446711

Assunto|Subject

**Licenciamento das operações de Gestão de Resíduos, ao abrigo do
Decreto-lei n.º 73/2011 de 17 de junho
Lugar: Avenida D. Miguel, 1420 – Armazém 3
Freguesia: Baguim do Monte
Concelho: Gondomar
Requerente: S.P.R. - Sociedade Portuguesa de Resíduos, SA.**

Para os devidos efeitos, junto envio a V^a. Ex.^a o **Alvará de Licença n.º 107/2013/CCDR-N** para
Gestão de Resíduos em nome de **S.P.R. - Sociedade Portuguesa de Resíduos, SA.**, localizada na
Avenida D. Miguel, 1420 – Armazém 3, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)

DPCA
/HF
14/10/2013
(Paula Pinto)

ALVARÁ DE LICENÇA
PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

N.º 107 / 2013 / CCDRN

Proc. 271/2013-DPCA

Nos termos do artigo 33º o Anexo II do Decreto-lei n.º 73/2011 de 17 de junho que altera e republica o Decreto-lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, é emitido o presente Alvará de Licença à empresa **S.P.R. – Sociedade Portuguesa de Resíduos, SA.**, com sede na Avenida D. Miguel, 1420 – Armazém 3, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar, detentora do NIF 508 724 848, para as operações de tratamento de resíduos do ponto I do artigo 23º da atual redação do Decreto-lei n.º 178/2006 de 5 de setembro.

Operação(ões) de gestão de resíduos:

- Valorização de resíduos não perigosos que não seja efectuada pelo produtor dos resíduos, com excepção da valorização energética e da valorização orgânica [alínea g) do n.º I do art.º 32º do Anexo II do Decreto-lei n.º 73/2011 de 17 de junho] – CAE 38321 (Valorização de resíduos metálicos) e 38322 (Valorização de resíduos não metálicos), de acordo com o Anexo I do Decreto-lei n.º 73/2011 de 17 de junho.

O presente alvará de licença é válido de 10 de outubro de 2013 a 10 de outubro de 2018, ficando a realização da operação de gestão de resíduos sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

Porto, 10 de outubro de 2013

A Diretora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)

(O presente Alvará de Licença só pode ser reproduzido no seu todo (8 páginas))

Especificações anexas ao Alvará N.º 107 / 2013 / CCDRN

I. Identificação da Instalação:

Avenida D. Miguel, 1420 – Armazém 3				
4435-678	Baguim do Monte		Baguim do Monte	Gondomar
Telefone:	229 741 672/ 939 010 918		Fax:	229 741 672
Endereço eletrónico:	geral@spresiduos.pt			
Georreferenciação	X	33252.48	Y	170322.36
Técnico Responsável	Miguel Hélder dos Santos Ferreira			

2. Descrição da Atividade

2.1 Esta licença é válida para a tratamento de resíduos não perigosos destinados às operações de valorização de resíduos R12 – Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 e R13 - Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efetuada), de acordo com anexo I do Decreto-lei n.º 73/2011 de 17 de junho.

2.2 A instalação integra um armazém com uma área de 1500 m², destinada à operação de gestão de resíduos. O espaço destinado à gestão de resíduos comporta: zona de triagem de resíduos por tipo e qualidade e zona de armazenagem de resíduos não perigosos estando o papel/cartão e plástico em zonas perfeitamente identificadas e os restantes resíduos em contentores apropriados.

2.3 O equipamento afeto à atividade é uma enfardadeira.

2.4 Esta licença somente é válida para os seguintes resíduos, classificados com os códigos LER (Lista Europeia de Resíduos):

(O presente Alvará de Licença só pode ser reproduzido no seu todo (8 páginas))

Código LER	Tipo de resíduo	Código Operação	Quant. Máx. anual (ton/ano)
03 03 08	Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem	R12/R13	25
07 02 13	Resíduos de plásticos	R12/R13	25
12 01 05	Aparas de matérias plásticas	R12/R13	25
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	R12/R13	11000
15 01 02	Embalagens de plástico	R12/R13	500
15 01 03	Embalagens de madeira	R12/R13	5000
15 01 04	Embalagens de metal	R12/R13	50
15 01 06	Misturas de embalagens	R12/R13	50
15 01 07	Embalagens de vidro	R12/R13	25
16 01 03	Pneus usados	R12/R13	25
16 01 17	Metais ferrosos	R12/R13	25
16 01 18	Metais não ferrosos	R12/R13	25
16 01 19	Plástico	R12/R13	25
17 02 03	Plástico	R13	25
19 10 01	Resíduos de ferro ou aço	R12/R13	25
19 10 02	Resíduos não ferrosos	R12/R13	25
19 12 01	Papel e cartão	R12/R13	500
19 12 02	Metais ferrosos	R12/R13	25
19 12 03	Metais não ferrosos	R12/R13	50
19 12 04	Plástico e borracha	R12/R13	100
19 12 05	Vidro	R12/R13	25
20 01 01	Papel e cartão	R12/R13	4000
20 01 02	Vidro	R12/R13	25
20 01 39	Plásticos	R12/R13	50
20 01 40	Metais	R12/R13	50
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	R12/R13	100

nos termos da Portaria n.º 209/2004 de 3 de março, sendo a quantidade máxima anual de resíduos não perigosos geridos, 21800 toneladas onde 21775 t/ano reportam-se à operação R12/R13 e 25 t/ano à operação R13; a capacidade máxima instantânea de armazenagem é de 290 t .

(O presente Alvará de Licença só pode ser reproduzido no seu todo (8 páginas))

3. Condições a que ficam submetidas as operações de gestão de resíduos

3.1 O titular desta licença compromete-se a realizar a operação de gestão de resíduos de embalagem, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-lei n.º 366-A/97 de 20 de dezembro alterado pelo Decreto-lei n.º 92/2006, de 25 de maio.

3.2 Relativamente aos pneus usados originados no estabelecimento, deverá ser dado cumprimento às disposições do Decreto-lei n.º 111/2001 de 6 de abril e Decreto-lei n.º 43/2004 de 2 de março.

3.3 Os pneus usados não podem ser armazenados misturados com outros resíduos ou materiais e devem cumprir os seguintes requisitos de armazenagem:

- a) A instalação deve ser protegida de ações adversas externas de modo a impedir a dispersão dos pneus armazenados e a nidificação de insetos e roedores.
- b) O armazenamento deverá ser efetuado em filas, ou seja, dividido em ruas possibilitando isolar áreas que originaram incidentes ou acidentes.
- c) As pilhas de pneus usados devem ter no máximo 6 metros de altura, 76 metros de comprimento e 15 metros de largura; devem ser dispostas de modo a evitar possíveis danos às pessoas alocadas à instalação.
- d) As pilhas de pneus deverão estar arrumados de forma a permitir a circulação entre si e em relação às paredes da instalação, bem como permitir o acesso de equipamento e veículos de emergência.

3.4 Deverá dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de receção de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do artigo 5º da Lei n.º 54/2012 de 6

(O presente Alvará de Licença só pode ser reproduzido no seu todo (8 páginas))

de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail:
lei54metais@rnsi.mai.gov.pt.

4. Condições gerais

4.1 O titular desta licença compromete-se a realizar a operação de gestão de resíduos sem pôr em perigo a saúde humana e o ambiente, e a respeitar os princípios estabelecidos no Título I do Anexo II do Decreto-lei n.º 73/2011 de 17 de junho, que lhe sejam aplicáveis.

4.2 O titular desta licença compromete-se a implementar as normas técnicas aplicáveis à gestão dos resíduos objeto desta licença, nomeadamente, as previstas nos art.º 20º a 22º-A do Anexo II Decreto-lei n.º 178/2006 de 5 de setembro.

4.3 O titular desta licença é ainda responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente actividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDR-N ou por outras entidades no âmbito das suas competências.

4.4 A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.

4.5 O titular desta licença deverá assegurar que a atividade da empresa cumpre o estipulado no artigo 13º do Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro – Regulamento Geral do Ruído e deverá evidenciá-lo através de um relatório de ensaio de ruído. Este ensaio deverá ser realizado por laboratórios de ensaio acreditados pelo organismo nacional de acreditação, IPAC - Instituto Português de Acreditação, I.P, de acordo com artigo 34º do mesmo diploma.

(O presente Alvará de Licença só pode ser reproduzido no seu todo (8 páginas))

4.6 O transporte de resíduos em território nacional deverá ser efetuado de acordo com as disposições da Portaria n.º 335/97 de 16 de maio. O transporte deverá ser sempre acompanhado das respetivas guias modelo n.º 1428 da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.

O transporte de resíduos deve respeitar a legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento Nacional de Transporte de Mercadorias Perigosas por estrada, aprovado pelo Decreto-lei n.º 41-A/2010 de 29 de abril e pela Declaração de Retificação n.º 18/2010 de 28 de junho.

4.7 Na situação de importação e/ou encaminhamento dos resíduos para instalações, devidamente legalizadas, no estrangeiro, deverá ser dado cumprimento ao Decreto-lei n.º 45/2008 de 11 de março, que assegura a execução e garante o cumprimento do estabelecido no Regulamento (CEE) n.º 1013/2006, do Conselho de 14 de junho, relativo à fiscalização e ao controlo das transferências de resíduos no interior, à entrada e à saída da Comunidade.

4.8 O titular desta licença deverá estabelecer o registo de cargas de resíduos recusadas, incluindo a informação relativa ao motivo da recusa, origem e classificação dos resíduos, de acordo com a Portaria n.º 209/2004 de 3 de março, número da respetiva guia de acompanhamento, identificação do transportador, bem como outras informações consideradas relevantes.

4.9 Deverão ser adotados procedimentos de receção de resíduos com a definição de critérios de admissibilidade de resíduos na instalação, designadamente em termos das suas características de perigosidade e condições de acondicionamento.

4.10 O titular desta Licença terá que se registar no SIRAPA – Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente, e, por conseguinte, dar cumprimento à Portaria n.º 1408/2006 de 18 de dezembro, relativa ao SIRER. Deverão ser preenchidos anualmente os mapas integrados de registo de resíduos, nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 49-B do Anexo II do Decreto-lei n.º 73/2011 de 17 de junho.

(O presente Alvará de Licença só pode ser reproduzido no seu todo (8 páginas))



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

4.11 A operação de gestão de resíduos deverá ser sempre realizada sob a direção de um responsável técnico, o qual deve deter as habilitações profissionais para o efeito, de acordo com o artigo 20º do Anexo II do Decreto-lei n.º 73/2011 de 17 de junho. Deverá ser sempre comunicado a esta Comissão a alteração do técnico responsável pela operação de gestão de resíduos.

4.12 Os resíduos gerados na unidade industrial não poderão ser armazenados no local de produção, por um período superior a um ano, sem autorização para tal, de acordo com o artigo 32º do Anexo II do Decreto-lei n.º 73/2011 de 17 de junho.

4.13 A água utilizada na instalação é proveniente de um poço, notificado à APA/ ARH-Norte.

4.14 Cumprimento integral das condições impostas na Licença de Utilização dos Recursos Hídricos para Descarga de Águas Residuais do tipo doméstico, n.º L01022/2012-RH3.12.E, válida até 2014/01/25.

4.15 Deve existir em arquivo nas instalações um dossier com um processo devidamente organizado e atualizado referente ao licenciamento da operação de gestão de resíduos, devendo nele estarem incluídos todos os elementos relevantes. Sempre que solicitado pela Entidades com competências de fiscalização, o dossier em questão deverá ser disponibilizado.

4.16 O titular desta licença deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.

4.17 O objeto da licença fica sujeito à fiscalização e inspeção das autoridades competentes, obrigando-se o titular da licença a facultar o livre acesso aos agentes dessas autoridades e a fornecer todas as informações necessárias ao desempenho das funções de inspeção e fiscalização.

4.18 Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a caducidade imediata desta licença, conforme o estipulado no n.º 3 e 4 do artigo 38º, bem como no n.º 1 e 2 do artigo 39º do Anexo II do Decreto-lei n.º 73/2011 de 17 de junho.

4.19 Os litígios que surjam relativamente a esta licença serão resolvidos pelos Tribunais Portugueses.

(O presente Alvará de Licença só pode ser reproduzido no seu todo (8 páginas))

4.20 Em caso de ocorrência de qualquer situação suscetível de gerar efeitos adversos sobre a saúde humana e/ou ambiente, o operador deve notificar a CCDRN desse facto, tão rapidamente quanto possível e no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência.

4.21 A paragem de laboração da instalação ou de partes desta deve ser efetuada de forma segura tanto para a saúde humana como para o ambiente em todas as suas componentes/descriptores, eliminando focos de potenciais emergências a estes níveis.

4.22 Em caso de cessação da atividade de operação de gestão de resíduos, deverá ser apresentado à CCDRN um pedido de renúncia instruído com a documentação necessária, de modo a evidenciar que a cessação da atividade não produzirá qualquer passivo ambiental, de acordo com o artigo 40º do Anexo II do Decreto-lei n.º 73/2011 de 17 de junho.

4.23 No prazo máximo de 6 meses após a data de emissão desta licença deverá ser efetuada uma vistoria nos termos do nº9 do artigo 32º do Anexo II do Decreto-lei n.º 73/2011 de 17 de junho.

A Diretora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)

(O presente Alvará de Licença só pode ser reproduzido no seu todo (8 páginas))



INSTITUTO DA
MOBILIDADE E DOS
TRANSPORTES, I.P.

Alvará nº 664798
para exercício da atividade de transporte rodoviário
de mercadorias por conta de outrem

*O presente alvará autoriza a empresa **AMBINORTE, LDA**, titular do NIPC 501847405, com sede em Travessa Coração de Jesus, Polo 6, Cidade Empresarial de Paços de Ferreira, 4590-370 FREAMUNDE, nos termos da legislação aplicável, a realizar transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem, no que se refere ao percurso efetuado no território nacional.*

Observações especiais:

O presente alvará é válido de 10 de fevereiro de 2014 a 09 de fevereiro de 2019.

Emitido no Porto, em 04 de fevereiro de 2014.

O Director Regional

Fernando Lucas Oliveira



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Modelo A – GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS N.º 23705726

Não aplicável a resíduos hospitalares

1 - PRODUTOR / DETENTOR

Nome e endereço: Explorugal, Lda. (Obra da OPWAY) Rua Central de Glão, 805 4600 - 551 Candemil - Amarante
Telefone: 259106220 - 935382638 Fax: _____ Telex: 505066750
Pessoa a contactar: Isabel Ferreira

Designação do resíduo Filtros de óleo

Destino do resíduo R13

Indique o código correspondente (1) 1 3 0 1 0 7 *

Assinale com um X qual o estado que melhor descreve o resíduo:

Líquido ☐ Pastoso ☐ Sólido ☒

(1) Utilize a lista de resíduos em vigor

Quantidade

100 kg
litros

Declaração: certifico a exatidão das declarações prestadas e que o destinatário está devidamente autorizado a receber este resíduo.

Data 19,06,2015

(Assinatura)

2 - TRANSPORTADOR

Nome e endereço: Correia & Correia Lda Zona Industrial - Lote 45 6100 - 711 Sentã
Telefone: 274600000 Fax: 274600009 Telex: 502069732
Pessoa a contactar: Eng.ª Maura Sarmiento

Identificação do meio de transporte 47-67-37

Condições de acondicionamento do resíduo

TIPO

- ☒ Tambor
☐ Barrica de madeira
☐ Jerricane
☐ Caixa
☐ Saco
☐ Embalagem composite

- ☐ Tanque
☐ Granel
☐ Embalagem metálica leve
☐ Outro (indique qual) _____

MATERIAL

- ☒ Aço
☐ Alumínio
☐ Madeira
☐ Matéria plástica
☐ Vidro, porcelana ou grés
☐ Outro (indique qual) _____

N.º DE EMBALAGENS
OU RECIPIENTES

2

Data 19,06,2015

(Assinatura do motorista)

3 - DESTINATÁRIO

Nome e endereço: CORREIA & CORREIA, LDA
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa a contactar: Rua da Agra, n.º 570
4485-239 Guilhabreu - Vila do Conde
Tel. 229 287 700 • Fax 229 287 700

Data de receção do resíduo 19,06,2015

Identificação do meio de transporte _____

Contribuinte n.º 502 069 732

Receção aceite cod. operação: R4

Quantidade

208 kg
litros

Receção recusada

Motivo: _____

Data 19,06,2015

CORREIA & CORREIA, LDA.

(Assinatura)

Carola Moreira



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Modelo A – GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS N.º 23705724

Não aplicável a resíduos hospitalares

1 – PRODUTOR / DETENTOR

Nome e endereço: **Explotugal, Lda. (Obra da OPWAY) Rua Central de Gião, 805 4600 - 551 Candemil - Anarante**
Telefone: **259106220 - 935382638** Fax: _____ Telex: **505066750**
Pessoa a contactar: **Isabel Ferreira**

Designação do resíduo **Absorventes, materiais filtrantes**
(incluindo filtros de óleo não

Destino do resíduo **D15**

Indique o código correspondente (1) **1 5 0 2 0 2 0**

Assinale com um X qual o estado que melhor descreve o resíduo:

Líquido ☐ Pastoso ☐ Sólido ☒

(1) Utilize a lista de resíduos em vigor

Quantidade

600

kg
litros

Declaração: certifico a exatidão das declarações prestadas e que o destinatário está devidamente autorizado a receber este resíduo.

Data **19/06/2015**

(Assinatura)

2 – TRANSPORTADOR

CARGA:

HORA SAÍDA:

Nome e endereço: **Correia & Correia Lda Zona Industrial - Lote 45 6100 - 711 Sertã**

Telefone: **274600000** Fax: **274600009** Telex: **502069732**

Pessoa a contactar: **Eng.º Maura Sarmiento**

Identificação do meio de transporte

47-67-57

Condições de acondicionamento do resíduo

TIPO

- ☒ Tambor
☐ Barrica de madeira
☐ Jerricane
☐ Caixa
☐ Saco
☐ Embalagem composite

- ☐ Tanque
☐ Granel
☐ Embalagem metálica leve
☐ Outro (indique qual) _____

MATERIAL

- ☒ Aço
☐ Alumínio
☐ Madeira
☐ Matéria plástica
☐ Vidro, porcelana ou grés
☐ Outro (indique qual) _____

N.º DE EMBALAGENS
OU RECIPIENTES

3

Data **19/06/2015**

(Assinatura do motorista)

3 – DESTINATÁRIO

Nome e endereço: **CORREIA & CORREIA, LDA.**
Rua da Agra, n.º 570
Telefone: _____ Fax: _____ **4485-239 Guilhabreu - Vila do Conde**
Pessoa a contactar: _____ **Tel. 229 287 700 • Fax 229 287 709**
Contribuinte n.º 502 069 732

Data de receção do resíduo **19/06/2015** Identificação do meio de transporte _____

Receção aceite

Quantidade

120

kg
litros

Receção recusada

Motivo:

Data **19/06/2015**

CORREIA & CORREIA, LDA.

Carola Moreira



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Modelo A – GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS N.º 23705725

Não aplicável a resíduos hospitalares

1 – PRODUTOR / DETENTOR

Nome e endereço: **Explotugal, Lda. (Obra da OPWAY) Rua Central de Gião, 805 4600 - 551 Candemil - Amarante**
Telefone: **259106220 - 935382638** Fax: _____ Telex: **505066750**
Pessoa a contactar: **Isabel Ferreira**

Designação do residuo **Embalagens de papel e cartão**

Destino do residuo **R13**

Indique o código correspondente (1) **1 5 0 1 0 1**

Assinale com um X qual o estado que melhor descreve o residuo:

Líquido ☐ Pastoso ☐ Sólido ☒

(1) Utilize a lista de resíduos em vigor

Quantidade

1000 kg
litros

Declaração: certifico a exatidão das declarações prestadas e que o destinatário está devidamente autorizado a receber este residuo.

Data

17/06/2015

(Assinatura)

2 – TRANSPORTADOR

CARGA:

HORA SAÍDA:

Nome e endereço: **Correia & Correia Lda Zona Industrial - Lote 45 6100 - 711 Serã**

Telefone: **274600000** Fax: **274600009** Telex: **502069732**

Pessoa a contactar: **Eng.ª Maura Sarmento**

Identificação do meio de transporte

Condições de acondicionamento do residuo

TIPO

- ☐ Tambor
☐ Barrica de madeira
☐ Jerricane
☐ Caixa
☐ Saco
☐ Embalagem composite

- ☐ Tanque
☐ Granel
☐ Embalagem metálica leve
☒ Outro (indique qual)
IT

MATERIAL

- ☐ Aço
☐ Alumínio
☐ Madeira
☒ Matéria plástica
☐ Vidro, porcelana ou grés
☐ Outro (indique qual)

N.º DE EMBALAGENS
OU RECIPIENTES

1

Data

17/06/2015

(Assinatura do motorista)

3 – DESTINATÁRIO

Nome e endereço: **CORREIA & CORREIA, LDA.**
Rua da Agra, n.º 570
Telefone: _____ Fax: _____ Telex: **4485-239**
Pessoa a contactar: _____ **Gulhabreu - Vila do Conde**
Tel. **229 287 700** • Fax **229 287 700**

Contribuinte n.º **502 069 732**

Data de receção do residuo **19/06/2015** Identificação do meio de transporte

Receção aceite

Quantidade

119 kg
litros

Receção recusada

Motivo:

Data

19/06/2015

CORREIA & CORREIA, LDA.

(Assinatura)

Carola Moreira



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Modelo A – GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS N.º 22946754

Não aplicável a resíduos hospitalares

1 - PRODUTOR / DETENTOR	
Nome e endereço: <u>EXPORTAL, Lda (311 02041)</u> <u>R. Chumil G. 405 - 100-551 (Bux) 12</u>	
Telefone: <u>257 106 220</u>	Fax: _____ Telex: <u>505 066 750</u>
Pessoa a contactar: <u>I SAZOL Ferreira</u>	
Designação do resíduo: <u>EMBALAGENS BUTANOLICAS</u>	Destino do resíduo: <u>113</u> <u>Com 4 e Com 4, 12A</u>
Indique o código correspondente (1) <u>1151011011</u>	Quantidade: <u>1000</u> kg litros
Assinale com um X qual o estado que melhor descreve o resíduo: Líquido ☐ Pastoso ☐ Sólido ☒	
(1) Utilize a lista de resíduos em vigor	
Declaração: certifico a exatidão das declarações prestadas e que o destinatário está devidamente autorizado a receber este resíduo.	
Data: <u>19.06.2015</u>	(Assinatura): <u>[assinatura]</u>

2 - TRANSPORTADOR	
CARGA: <u>AMARILHA</u> HORA SAÍDA: <u>9.15</u>	
Nome e endereço: <u>Correia & Correia Lda Zona Industrial - Lote 45 6100 - 711 Sertã</u>	
Telefone: <u>274600000</u>	Fax: <u>274600009</u> Telex: <u>502069732</u>
Pessoa a contactar: <u>Eng.ª Maura Sarmento</u>	
Identificação do meio de transporte: <u>47 GF 57</u>	
Condições de acondicionamento do resíduo	
TIPO ☐ Tambor ☐ Barrica de madeira ☐ Jerricane ☐ Caixa ☐ Saco ☐ Embalagem composite	MATERIAL ☐ Tanque ☐ Granel ☐ Embalagem metálica leve ☒ Outro (indique qual) <u>113</u> ☐ Aço ☐ Alumínio ☐ Madeira ☒ Matéria plástica ☐ Vidro, porcelana ou grés ☐ Outro (indique qual) _____
N.º DE EMBALAGENS OU RECIPIENTES: <u>1</u>	
Data: <u>19.06.2015</u>	(Assinatura do motorista): <u>[assinatura]</u>

3 - DESTINATÁRIO	
DESCARGA:	
Nome e endereço: <u>CORREIA & CORREIA, LDA.</u> <u>Rua da Agra, n.º 570</u> <u>4485-239 Guilhabreu - Vila do Conde</u> <u>Tel. 229 287 700 • Fax 229 287 709</u> <u>Contribuinte n.º 502 069 732</u>	
Data de receção do resíduo: <u>19.06.2015</u> Identificação do meio de transporte: _____	
Receção aceite Quantidade: <u>90</u> kg litros	Receção recusada Motivo: _____
Data: <u>19.06.2015</u>	(Assinatura): <u>CAROLA FLOREIRA</u>



PALMIRESDUOS
COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS, LDA

**CERTIFICADO DE RECEPÇÃO
RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD)**

(De acordo com o art.º 16.º Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março, e conforme anexo III do mesmo diploma)

ENTIDADE EMISSORA

Palmiresíduos – Combustíveis e Resíduos, Lda

Denominação

Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5 – 5070-072 Alijó

Sede Social

259 957 150

Telefone

259 950 486

Fax

geral@palmiresiduos.pt

E-Mail

505 080 150

NIF

50/2011/CCDRN

Licença

APA00038776

Número de Registo SIRAPA

PRODUTOR DETENTOR

Geoma – Geotecnia e Mecânica de Solos, Lda.

Denominação

Rua Carreira da Missa 360, Argoncilhe, 4505-027 Santa Maria da Feira

Sede Social

501 695 729

NIF

Alvará ou Título de registo do InCI

IP4 (A4) Sublanço nó de ligação ao IP4/Túnel do Marão

Obra

TRANSPORTADOR

Palmiresíduos – Combustíveis e Resíduos, Lda.

Denominação

Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5 – 5070-072 Alijó

Sede Social

505 080 150

NIF

PALMIRESDUOS – COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS, LDA

Zona Industrial da Curvaceira, Lotes 5, 6 e 8 Apartado 37 – 5071-909 Alijó

Tel.: 259 957 150 – Fax 259 950 486 – Email: geral@palmiresiduos.pt

NIPC: 505 080 150

Referente à(s) GARCD(s):

Nº00001242	Nº	Nº
Nº	Nº	Nº

GESTÃO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

*CÓDIGO LER	CÓDIGO DE OPERAÇÃO	QUANTIDADE (TON)
15 01 05	R13	1.40

* (De acordo com a Decisão n.º2014/995/EU de 18 de Dezembro de 2014-Lista Europeia de Resíduos)

Respeitante ao MÊS:

Agosto

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR DO CERTIFICADO

Data de Emissão: 24.08.2015

PALMIRESÍDUOS
Combustíveis e Resíduos, Lda
Contribuinte n.º 505 020 150
Apartado 37
5071-909 ALLJÓ

Vera Silva

I - IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR

Nome: Palmiresíduos-Combustíveis e Resíduos, Lda		Morada: Zona Industrial da Curvaceira, Lote 5	
Localidade: Alijó		Concelho: Alijó	
Código Postal: 5070-072	CAE (Rev.3): 49410	NIF: 505 080 150	
Telefone: 259 957 150	Fax: 259 950 486	E-mail: geral@palmiresiduos.pt	Responsável: Oscar Gouveia
Matrícula do Reboque ou Semi-Reboque: 58-FO-35		NIPC N.º: 505 080 150	

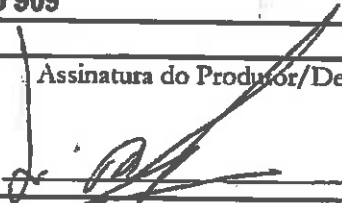
Data 2015-8-24	Assinatura do Motorista 
--------------------------	--

II - IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Nome: IP4 (A4) Sublanço nó de ligação ao IP4 / Túnel do Marão		
Morada: Rua Central de Glão Nº 1607		
Alvará nº: 98 (OPWAY)	Localidade: Candemil	Concelho: Amarante
Código Postal: 4600-551	Tel.: 255 460 045	Fax.:

III - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR OU DETENTOR

Nome: Geoma - Geotecnia e Mecânica de Solos, Lda.		NIPC: 501 695 729
Morada: Rua Carreira da Missa 360		Localidade: Argoncilhe
Concelho: Santa Maria da Feira	Alvará ou Título de registo do InCI: 24434	
Código Postal: 4505-027	Tel.: 227 150 900	Fax.: 227 150 909

Data 2015-8-24	Assinatura do Produtor/Detentor 
--------------------------	---

IV - Classificação* e quantificação dos RCD e identificação do respectivo operador de gestão

Movimentos	Código LER	Quantidade (ton ou m³)	Destinatário (Nome / NIPC)	Assinatura do Destinatário
1	15 01 05 (213)	<i>incor</i> <u>220³</u> (m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos Lda (505 080 150)	PALMIRESÍDUOS Combustíveis e Resíduos, Lda Contribuinte nº 505 080 150 Lda, sede 37 5070-919 41.116
1		<u> </u> (m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		<u> </u> (m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		<u> </u> (m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		<u> </u> (m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		<u> </u> (m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		<u> </u> (m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		<u> </u> (m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		<u> </u> (m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		<u> </u> (m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		<u> </u> (m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		<u> </u> (m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		<u> </u> (m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	
1		<u> </u> (m³)	Palmiresíduos - Combustíveis e Resíduos, Lda (505 080 150)	

* De acordo com a Decisão nº 2014/995/EU de 18 Dezembro de 2014 (Lista Europeia de Resíduos)